PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA CONQUISTA

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 2.042/2015, alterada pela Lei n° 2.108/2016

2021

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 03

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO 05

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE MONITORAMENTO 05

4. DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO:

4.1. META 1 07

4.2. META 2 15

4.3. META 3 20

4.4. META 4 25

4.5. META 5 34

4.6. META 6 37

4.7. META 7 41

4.8. META 8 58

4.9. META 9 63

4.10. META 10 68

4.11. META 11 77

4.12. META 12 79

4.13. META 13 85

4.14. META 14 88
4.15. META 15 92
4.16. META 16 98
4.17. META 17 104
4.18. META 18 106
4.19. META 19 109
4.20. META 20 112
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 119
6. REFERÊNCIAS 121

1 - APRESENTAÇÃO

Este Relatório de Monitoramento tem como objetivo registrar o acompanhamento das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Vitória da Conquista, aprovado pela Lei Municipal nº 2.042/2015 e alterado em seu eu Anexo único pela Lei nº 2.108/2016.

Para realização do Monitoramento do PME, a Equipe Técnica Municipal, instituída pelo Decreto nº 20.236, de 07 de janeiro de 2020, elaborou um plano de trabalho para organização das ações de monitoramento para o ano de 2021.

Foram realizadas reuniões de forma remota para discussão, acompanhamento, organização e planejamento da 2ª Audiência Pública do **Biênio 2018-2019**.

Assim, para acompanhar de forma sistemática o andamento das estratégias, compreender melhor as ações realizadas, foi elaborado um formulário por trimestre para que os articuladores junto com seu grupo de trabalho, registrassem informações e dados de cada meta e seus impactos. Além disso, foram realizadas reuniões por meta e reuniões gerais, conforme agenda de reuniões por grupo.

Nas reuniões virtuais, foram levantadas questões sobre previsão orçamentária de cada estratégia, indicadores, ações, avanços/resultados, o que poderia ser feito para cumprimento das estratégias que não foram iniciadas. Durante este período foi construído também ficha com orientações técnicas com informações, links, procedimentos para coleta de dados e cálculo dos indicadores.

Diante disso, levando em consideração o contexto da pandemia, do início da vacinação, do retorno gradual às aulas presenciais, da não realização do Censo do IBGE 2020 e 2021, da não publicação da Sinopse do Ensino Superior de 2020 e 2021, o presente Relatório foi atualizado com base na estimativa populacional da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), na Sinopse da Educação Básica do Município de Vitória da Conquista e informações da Rede Municipal coletadas através do SMGE (Sistema Municipal de Gestão Escolar) e os dados da prova SAEB 2019.

No que tange à Meta 5, os indicadores não foram coletados, tendo em vista a não continuidade da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) após o ano de 2016.

Em relação à organização deste Relatório, a segunda e terceira seção, apresentarão dados do município e da Equipe Técnica Municipal.

Na seção do detalhamento de monitoramento, serão descritas informações sobre as metas, os indicadores, fontes para pesquisa, percentuais dos indicadores alcançados até o momento, das metas previstas, bem como o quadro dos indicadores de acordo cada meta. Nesta seção também será apresentada a descrição e informações das estratégias, em relação ao seu indicador, status, previsão orçamentária e como a estratégia está sendo realizada. Já a quinta seção apresentará as considerações e em seguida as referências.

2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:	Vitória da Conquista
CÓDIGO:	20
NÚCLEO TERRITORIAL EDUCACIONAL:	Sudoeste Baiano
LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	Lei Municipal nº 2.042/2015, alterada pela Lei nº 2.108/2016.
ANOS DE AVALIAÇÃO PREVISTOS	2019, 2021, 2023

3 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DO MONITORAMENTO

ATO LEGAL:	Nº Decreto 20.036, de 07 de janeiro de 2020.

COORDENADOR DA EQUIPE MUNICIPAL PARA O MONITORAMENTO DO PME

NOME:	Cinara de Jesus Fagundes Silva	TELEFONE:	(38)99992.5008	E-MAIL:	monitoramentopmevic@gmail.com

REGISTRO DOS NOMES, REPRESENTAÇÃO E CONTATOS DOS MEMBROS, CONFORME NORMATIVA E O ATO LEGAL DO MUNICÍPIO:

N°	NOME	REPRESENTACÃO	E-MAIL	TELEFONE
1.	Ronilda da Silva Rodrigues Oliveira	SMED – Meta 1	ronilda_oliveira@hotmail.com	(77) 988031548
2.	Poliana da Silveira Silva	CAE – Meta 2	polysilveira@gmail.com	(77) 99151.9796

3.	Paulo Marinho dos Santos	NTE-20 – Meta 3	paulo.marinho@enova.educacao.ba.gov.br	(77) 988489243
4.	Eliane Silva Souto	SMED – Meta 20	soueliane@gmail.com	(77) 991485924
5.	Emília Maria Guimarães Soares Aguiar	SMED – Meta 5	mila88soares@hotmail.com	(77) 99125.4340
6.	Daniela Costa Silva dos Santos	Direção Escola – Meta 6	nanicostavc@yahoo.com.br	(77) 988212417
7.	Janaína Valéria Alves de Brito Silva	CME – Metas 4, 7	janainavabs@gmail.com	(77) 999921809
8.	Joseane Aguiar Novais	SMED – Metas 8,9,10	joseanean@yahoo.com.br	(77) 988146118
9.	Marcelo Ribeiro dos Santos	SENAC – Meta 11	marcelo.santos@ba.senac.br	77) 99963-6970
10.	Jaime dos Santos Filho	IFBA – Metas 12,13, 14	conquista@ifba.edu.br dg.vdc@ifba.edu.br	(77) 99939-6867/ 3426-3355-2521 (71) 99107-9963
11.	Talamira Taita Rodrigues Brito	FME – Metas 12,13, 14	taitadoc@gmail.com	(77) 988249059
12.	Claudionor Alves da Silva	UESB – Metas 15, 16	profclaudionor@yahoo.com.br	(77) 988488942
13.	Alisson Roberto Seles Sá	SMED – Metas 17, 18	alissonsa@live.com	(77) 99178-0352
14.	Ana Cláudia Santana da Mata Silva	SIMMP – Metas 17, 18	anadamataped@hotmail.com	(77) 99954-4883
15.	Sandra Márcia Campos Pereira	UESB – Meta 19	sandra.campos@uesb.edu.br	(77) 999662347
16.	Coriolano Ferreira Moraes Neto	Câmara – Meta 20	coriolanomoraes@gmail.com	(77) 988351533
17.	Ronilson Ferreira Santos	FUNDEB – Meta 20	ronilsonfl@gmail.com	(77) 988215479

4. DETALHAMETNO DO MONITORAMENTO

4.1 META 1:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 1

DESCRIÇÃO DA META	**META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.**										
Indicador 1 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%										Previsão da Meta
	76,7%	76,4%	74,9%	77,21%	81,7%	Crescente					Meta Alcançada
	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ SEI 2019						Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										50%	Previsão da Meta
	13,6%	16,6%	17,1%	16,1%	16,8%	Crescente					Meta Alcançada
	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ SEI 2019						Fonte responsável pela coleta dos dados

** Obs: Não foram divulgados os dados do Censo Inep do ano 2021 da população entre 4 e 5 anos e da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola. Os dados sobre a população destas faixas etárias foram coletados no site da Sesab.

ESTRATÉGIAS DA META 1

INDICADOR 1 A - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar). INDICADOR 1 B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	**Alcance das estratégias (Status)**				**Previsão orçamentária para realização das estratégias**
	ATRASADA EM 2021	**INICIADA EM 2021**	**CONCLUÍDA EM 2021**	**NÃO CONCLUÍDA EM 2021**	
1.1. Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, ações para a expansão da rede pública municipal de Educação Infantil, seguindo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.			Concluída		PPA - Lei 2.508/2021
1.2 - Realizar anualmente, em regime de colaboração entre o Estado, a União e as instituições municipais de garantia dos direitos da criança, pesquisa sobre a demanda da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, subsidiando o município para o atendimento desse público	Não Iniciada				
1.3 - Assegurar a matrícula, acesso e permanência, de 10% (dez por cento) da demanda manifesta por creche a cada biênio, incluindo as crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano e 11 (onze) meses, perfazendo o total de 50% (cinquenta por cento) até o final do plano, bem como de todas as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos nas instituições de Educação Infantil até 2016, em regime de colaboração com o Estado e a União e				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017

parceria com as demais Secretarias municipais de Saúde e Desenvolvimento Social.					
1.4 - Realizar a adequação, ampliação e/ou construção de Centros de Educação Infantil a partir da demanda manifesta, respeitando os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Parâmetros Básicos de Infraestrutura estabelecidos pelos órgãos oficiais, evitando a criação de turmas desta etapa da educação básica, em escolas destinadas ao Ensino Fundamental:				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.5 - Realizar acompanhamento e fiscalização do processo de inserção das crianças de até 3 (três) anos nas instituições de Educação Infantil.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.6 - Realizar anualmente, em regime de colaboração entre o Estado, a União e as instituições municipais de garantia dos direitos da criança, acompanhamento e fiscalização sobre matrícula, acesso, permanência, qualidade no ensino e atendimento ao público da Educação Infantil.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.7. Condicionar a autorização da construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, ao atendimento dos Parâmetros Básicos de Infraestrutura pelos órgãos oficiais.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.8 - Elaborar e desenvolver projetos de leitura e musicalização na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com formação continuada com todos os educadores, bem como acompanhamento dos profissionais da área;	Não Iniciada				PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.9 - Fornecer, conforme a demanda das instituições de Educação Infantil, municipais e conveniadas, brinquedos, jogos educativos, móbiles, livros de literatura infantil, materiais pedagógicos e				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017

audiovisuais, que desenvolvam a aprendizagem, incentivem o conhecimento e o respeito às diferenças entre brancos, negros, indígenas e pessoas com deficiência e transtornos mentais, garantindo formação específica para os profissionais da educação, para uso dessas ferramentas.					
1.10 - Fornecer às instituições de Educação Infantil, conforme a demanda, materiais pedagógicos diversos e de qualidade.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.11 - Ampliar e/ou criar espaços de discussão nas instituições educacionais, com a equipe de docentes e técnicos, em eventos coletivos, como fóruns, seminários, entre outros, dos documentos que referendam a Educação Infantil, no âmbito nacional e municipal, utilizando, principalmente, os Referenciais Curriculares, Parâmetros Nacionais de Qualidade, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças, garantindo um entendimento da organização e funcionamento das creches e pré-escolas, como espaços eminentemente educativos, que exigem formação, perfil e valorização diferenciados dos profissionais que nessa modalidade atuam				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.12 - Adequar, quando necessário, os espaços de Educação Infantil, instalados provisoriamente, em escolas destinadas ao Ensino Fundamental, realizando acompanhamento pedagógico específico.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.13 - Adequar e ampliar a estrutura do CME, criando condições necessárias para a realização, com			Concluída		PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017

qualidade, do acompanhamento e supervisão das instituições de Educação Infantil no município.					
1.14 - Garantir Coordenador Pedagógico para a Educação Infantil, selecionando os profissionais que tenham formação específica.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.15 - Garantir professores, preferencialmente efetivos, na atuação em sala de aula, até o terceiro ano de vigência deste PME.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.16 - Garantir alimentação escolar adequada para todas as crianças atendidas nas instituições públicas municipais de Educação Infantil.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.17 - Fornecer, anualmente, materiais e equipamentos adequados, ao funcionamento, com qualidade, para as instituições públicas municipais de Educação Infantil.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.18- Fornecer, anualmente, a partir do terceiro ano de vigência do PME, fardamento escolar.	Não Iniciada				PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.19 - Estabelecer, até o final do primeiro ano de vigência do PME, padrões e critérios de qualidade, em consonância com os documentos do MEC, condicionando a criação e/ou continuação dos convênios com as instituições de Educação Infantil a esses padrões.			Concluída		PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.20 - Promover, a partir da aprovação desse PME, formação continuada para todos os profissionais da Educação Infantil que atuam com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, sem interferir nos momentos de Atividades Complementares nas instituições.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.21- Concluir a reestruturação da proposta pedagógica da Educação Infantil da Rede Municipal			Concluída		

de Ensino, garantindo a ampla participação de todos os educadores, gestores, pais e pesquisadores da área, realizando consulta pública para sua validação.					PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.22 - Firmar parcerias com as universidades e faculdades locais, para promover projetos de pesquisa e extensão, que discutam o currículo e a prática pedagógica da Educação Infantil.	Não Iniciada				PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.23 - Promover cursos de formação continuada, em parceria com as instituições de ensino superior, públicas e privadas, para os profissionais da Educação Infantil, abordando as múltiplas linguagens das crianças pequenas (artes, dança, teatro, brincadeiras, poesia, entre outras), prevendo carga horária teórica e prática.	Não Iniciada				PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.24 - Até o fim do terceiro ano de vigência deste PME, as instituições de Educação Infantil no município, deverão formular e/ou reformular seu Projeto Político Pedagógico - PPP, com ampla participação dos educadores, gestores e da comunidade escolar, observando as orientações e a legislação educacional em vigor, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, prevendo tempo no calendário escolar da rede municipal de ensino, para essa formulação e/ou reformulação, acompanhamento e avaliação.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.25 - Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na Educação Infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a		Iniciada em 2021			PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017

atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.					
1.26 - Fomentar o direito à Educação Infantil de qualidade no campo e nas comunidades quilombolas e indígenas, por meio da construção de instituições de Educação Infantil, atendendo à demanda e às especificidades culturais das comunidades.	Não Iniciada				PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.27 - Promover, em parceria com as Secretarias de saúde, desenvolvimento social, universidades e faculdades do município, encontros com os pais das crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, abordando temáticas relevantes, no que diz respeito ao desenvolvimento infantil.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.28 - Fortalecer a relação entre as famílias e as instituições, por meio do desenvolvimento de projetos específicos, com previsão das ações em seus respectivos PPP's.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.29 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.30 - Promover a articulação entre as instituições e o trabalho desenvolvido na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a fim de evitar a descontinuidade do trabalho educativo.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.31 - Incluir as instituições de Educação Infantil no Programa Saúde na Escola – PSE.				Em andamento	Programa Saúde na Escola

1.32 - Incentivar a inspeção periódica da vigilância sanitária às instituições de Educação Infantil e a adequação das mesmas à legislação vigente.		Iniciada em 2021			PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.33 - Publicar, até o final do quinto ano de vigência do PME, cartilha com orientações de saúde e educação, para as instituições de Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
1.34 - Desenvolver ações articuladas entre as Secretarias de educação, saúde e desenvolvimento social, com o objetivo de promover a cidadania das crianças pequenas e suas famílias.				Em andamento	PSE - Programa Primeira Infância no SUAS

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 1

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
1.2	Realizar anualmente, em regime de colaboração entre o Estado, a União e as instituições municipais de garantia dos direitos da criança, pesquisa sobre a demanda da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, subsidiando o município para o atendimento desse público	A realização do minicenso escolar permitirá ao Poder Público saber as demandas por vagas de forma mais efetiva para a busca de garantias de acesso das crianças a educação. Para a realização do minicenso escolar serão necessários recursos financeiros e de pessoas. Além de um planejamento bem elaborado para a realização do mesmo.

4.2 META 2:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 2

DESCRIÇÃO DA META	**META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**										
Indicador 2 A Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%										Previsão da Meta
	76,5%	85,3%	85,2%	83%	97,5%	Crescente					Meta Alcançada
	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ SEI 2019						Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 2B Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										95%	Previsão da Meta
	-	-	39,6%	16,7%	14,1%	Oscilante					Meta Alcançada
			Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ SEI 2019						Fonte responsável pela coleta dos dados

** Obs: Não foram divulgados os dados do Censo Inep do ano 2021 da população entre 4 e 5 anos e da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola. Os dados sobre a população destas faixas etárias foram coletados no site da Sesab.

ESTRATÉGIAS DA META 2

INDICADOR 2 A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada). INDICADOR 2 B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído)					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	**Alcance das estratégias (Status)**				**Previsão orçamentária para realização das estratégias**
	ATRASADA EM 2021	**INICIADA EM 2021**	**CONCLUÍDA EM 2021**	**NÃO CONCLUÍDA EM 2021**	
2.1 Realizar anualmente, em regime de colaboração entre o Estado, a União e as instituições municipais de garantia dos direitos da criança e do adolescente, mapeamento sobre a demanda da população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, subsidiando o município para o atendimento ao público do Ensino Fundamental que ainda se encontra fora da escola.				Em andamento	Busca Ativa Escolar, Portaria Conjunta
2.2 Garantir a oferta de matrícula, acesso e permanência para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, em 2016.			Concluída		PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
2.3 Garantir formação continuada a todos os profissionais do Ensino Fundamental, de modo que atendam as especificidades de cada ano e das áreas do conhecimento.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
2.4 Sistematizar e garantir a avaliação contínua e formativa nas escolas com o objetivo de diagnosticar e replanejar o trabalho, a metodologia e as intervenções necessárias, que visam garantir as				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017

competências básicas de cada ano, levando-se em consideração a vida escolar individual do aluno, a partir do primeiro ano de vigência do plano.					
2.5 Garantir, anualmente, conforme a demanda, material didático diversificado e de qualidade.			Concluída		PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
2.6 Garantir, conforme a demanda, equipamentos de informática, multimídias e materiais necessários ao desenvolvimento da musicalização, até o sexto ano de vigência deste PME.		Iniciada			
2.7 Ampliar o quantitativo dos profissionais técnicos efetivos nos espaços extraclasses, como laboratórios, bibliotecas/salas de leitura e salas multifuncionais.		Iniciada			
2.8 Atenuar o índice de defasagem idade/ano/aprendizagem atual dos anos iniciais em 50% (cinquenta por cento), até o final do quinto ano de vigência do PME, garantindo um projeto de correção da defasagem idade/ano.				Em andamento	Lei 2.211/2017 – PPA e Programa Acelera Conquista
2.9 Implementar e/ou efetivar a Proposta Pedagógica para o Ensino Fundamental, urbana e rural, até o início do ano letivo de 2016.				Em andamento	
2.10 Construir um currículo específico para o campo, levando em conta as peculiaridades das localidades rurais, quilombolas e indígenas, garantindo material didático-pedagógico adequado para atender as demandas e as especificidades dessas comunidades.				Em andamento	
2.11 Assegurar a ampliação do tempo escolar, com projetos específicos para redução da defasagem de aprendizagem, no primeiro ano de vigência deste PME.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017

2.12 Ampliar o Núcleo Pedagógico da SMED, com a criação do Núcleo de Educação para a Diversidade, assegurando, no Currículo, a implementação obrigatória do Ensino da História, Cultura Afro-brasileira e Africana, em todo o Ensino Fundamental, a educação na diversidade e a educação quilombola, considerando os aspectos peculiares dos diferentes grupos sociais inseridos nas escolas municipais urbanas e rurais.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
2.13 Ampliar a parceria com COMDICA, CRAS, CREAS, CAPS IA, Conselhos Tutelares, Promotoria Pública da Vara da Infância e Juventude e outros órgãos de defesa da criança e do adolescente, para melhor acompanha o desenvolvimento e permanência do aluno na escola.			Concluída		PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
2.14 Fomentar parceria com outros órgãos e Secretarias, Núcleos de apoio às famílias e às escolas que atendem as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.				Em andamento	
2.15 Adquirir programa de computação na área de educação, com atualização sempre que necessário, para utilização nos laboratórios de informática e sala de aula, atendendo as necessidades específicas da Educação Especial, escola do campo, das comunidades indígenas e quilombolas.	Não iniciada				
2.16 Garantir, por meio de construção, ampliação, reforma e manutenção, a infraestrutura adequada em todas as Unidades de Ensino.				Em andamento	Renova Escola, Par, Proinfância
2.17 Ampliar e fortalecer as parcerias com as instituições educacionais e culturais do município (Universidades públicas e privadas, Museus, Centro				Em andamento	

de Cultura, Teatros, entre outros) buscando o oferecimento de atividades culturais diversas e com regularidade, estimulando a produção cultural nas escolas e comunidades.					
2.18 Garantir em todas as escolas a rede municipal, salas de leituras equipadas, com proposta pedagógica de incentivo aos estudantes e de estímulo às habilidades de leitura.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
2.19 Disponibilizar para o Ensino Fundamental I, profissionais a área de Educação Física, para promoção de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades lúdico-recreativas e esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação e proposta de intercâmbio entre escolas e comunidades.	Não iniciada				

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 2

Estratégias	**Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.**	**Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.**
2.15	Adquirir programa de computação na área de educação, com atualização sempre que necessário, para utilização nos laboratórios de informática e sala de aula, atendendo as necessidades específicas da Educação Especial, escola do campo, das comunidades indígenas e quilombolas.	Além da questão orçamentária, as ações foram prejudicadas em função da pandemia da Covid 19.
2.19	Disponibilizar para o Ensino Fundamental I, profissionais a área de Educação Física, para promoção de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades lúdico-recreativas e esportivas nas escolas, interligadas a um	Além da questão orçamentária, as ações foram prejudicadas em função da pandemia da Covid 19.

	plano de disseminação e proposta de intercâmbio entre escolas e comunidades.	

4.3 META 3

QUADRO DOS INDICADORES DA META 3

DESCRIÇÃO DA META	**META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), com garantia de recursos humanos e financeiros com vista à melhoria da qualidade nessa etapa da educação**										
Indicador 3A Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%										Previsão da Meta
	83%	81,2%	84,3%	84,4%	93,1%	Crescente					Meta Alcançada
	Inep/ Mec/ Ibge	Inep/ Mec/ Ibge	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ SEI 2019						Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 3B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui a educação básica completa.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										85%	Previsão da Meta
	47,8%	47,7%	48,8%	49,4%	56,6%	Crescente					Meta Alcançada
	Inep/ Mec/ Ibge	Inep/ Mec/ Ibge	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ Ibge	Inep/Mec/ SEI 2019						Fonte responsável pela coleta dos dados

** Obs: Não foram divulgados os dados do Censo Inep do ano 2021 da população entre 4 e 5 anos e da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola. Os dados sobre a população destas faixas etárias foram coletados no site da Sesab.

ESTRATÉGIAS DA META 3

INDICADOR 3 A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica INDICADOR 3 B - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui a educação básica completa					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	**Alcance das estratégias (Status)**				**Previsão orçamentária para realização das estratégias**
	ATRASADA EM 2021	**INICIADA EM 2021**	**CONCLUÍDA EM 2021**	**NÃO CONCLUÍDA EM 2021**	
3.1 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.			Concluída		PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
3.2 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno, com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas, como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no período escolar de maneira compatível com sua idade.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
3.3 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.				Em andamento	Sem previsão orçamentária
3.4 Assegurar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos,				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017

com qualificação social e profissional, para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.					
3.5 Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
3.6 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender os filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
3.7 Implementar políticas de prevenção à evasão, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
3.8 Garantir transporte escolar de qualidade, respeitando as especificidades locais e o calendário letivo.			Realizada		PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
3.9 Realizar concursos públicos para professores e funcionários, até o segundo ano de vigência do PME, garantindo a substituição dos profissionais de contratação temporária e terceirizados por efetivos.			Realizada		PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
3.10 Limitar o número de alunos por sala, para o máximo de 30 (trinta), respeitando as dimensões das mesmas.			Realizada		Não existe previsão.
3.11 Implementar e/ou efetivar propostas pedagógicas específicas para a educação do campo.			Realizada		PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017

3.12 Realizar concurso público para coordenadores pedagógicos, até o segundo ano de vigência do PME, garantindo no mínimo 01 (um) por escola, de acordo com o porte da UEE – Unidade Escolar Estadual.			Realizada		PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
3.13 Melhorar a infraestrutura das Unidades de Ensino, até o quinto ano de vigência desse Plano.			Realizada		PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
3.14 Garantir, preferencialmente, profissionais técnicos efetivos nos espaços extraclasse, como laboratórios (informática, ciências, matemática), bibliotecas e salas multifuncionais.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
3.15 Criar proposta pedagógica para atender os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais e pessoas com deficiência e transtornos mentais.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
3.16 Garantir a atuação dos professores em sua área de formação, até o terceiro ano de vigência do PME.			Realizada		
3.17 Construir unidades escolares em substituição aos prédios alugados, nas zonas urbana e rural, até o quinto ano de vigência desse PME, solicitando ao Município, quando necessário, a doação de terrenos para execução da obra, quando da existência do mesmo.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
3.18 Consolidar o Projeto Político-Pedagógico das unidades de ensino, identificado com a concepção de escola democrática, inclusiva e plural, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração, assim como a gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.			Realizada		PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017

3.19 Implantar políticas de atendimento às especificidades da comunidade escolar e local, objetivando a ampliação da oferta de Ensino Médio.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
3.20 Implementar programas educacionais, em parceria com as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, para prevenção do uso abusivo de substâncias psicoativas e de redução de danos.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 3

Estratégias	**Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.**	**Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.**
3.14	Garantir, preferencialmente, profissionais técnicos efetivos nos espaços extraclasse, como laboratórios (informática, ciências, matemática), bibliotecas e salas multifuncionais.	Para realização da estratégia 3.14 é necessário previsão orçamentária para estruturação dos espaços e contratação dos profissionais.

4.4. META 4

QUADRO DOS INDICADORES DA META 4

DESCRIÇÃO DA META	**META 4:** Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.										
Indicador 4A Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
										100%	**Previsão da Meta**
	83%	81,2%	13,8%	15,3%	9,1%	**Crescente**					**Meta Alcançada**
	Inep/ Mec/ Ibge	Inep/ Mec/ Ibge	Nte20/ Smed/I bge	Nte20/ Smed/I bge	Smed/ Ibge						**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 4B Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
										99%	**Previsão da Meta**
	NA	NA	NA	NA	NA	**NA**					**Meta Alcançada**
						Não foi possível auferir					**Fonte responsável pela coleta dos dados**

** Obs: Não foram divulgados os dados do Censo Inep do ano 2021 da população entre 4 e 5 anos e da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola. Os dados sobre a população destas faixas etárias foram coletados no site da Sesab.

ESTRATÉGIAS DA META 4

INDICADOR 4 A - Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola **INDICADOR 4 B -** Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	**Alcance das estratégias (Status)**				**Previsão orçamentária para realização das estratégias**
	ATRASADA EM 2021	**INICIADA EM 2021**	**CONCLUÍDA EM 2021**	**NÃO CONCLUÍDA EM 2021**	
4.1. Priorizar, até o primeiro ano de vigência do PME, o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando o ensino do Braille e tecnologias assistivas à transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
4.2. Garantir, até o final de vigência deste plano, a matrícula de todas as crianças com deficiência e surdez na Educação Infantil, assegurando as condições físicas e humanas adequadas para a efetiva inclusão.				Em andamento	PDDE
4.3. Fornecer, anualmente, livros e outros materiais de leitura, brinquedos, materiais pedagógicos e audiovisuais adequados às necessidades das crianças com deficiência, surdez, bem como viabilizar a instalação de equipamentos como a impressora braile				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
4.4. Efetivar, até o quinto ano do PME, o pleno funcionamento das salas de recursos					

multifuncionais (SRM) das Unidades Federativas municipal e estadual, conforme a liberação do MEC (dados atualizados do Portal do Ministério da Educação) e ampliar o número de salas para atendimento específico de pessoas surdas/deficiência auditiva, surdo-cego e cegas/deficiência visual (baixa visão), matriculadas em escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas; através de: a) recursos financeiros; b) materiais didáticos pedagógicos; c) formação continuada de professores da educação básica, para o atendimento educacional especializado (AEE) nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.				Em andamento	
4.5. Estabelecer, no primeiro ano de vigência desse PME, parcerias com as instituições pública de ensino superior, para oferta de cursos de especialização, cursos de curta duração ou programas para formação contínua de professores dos sistemas estadual e municipal de ensino, que atuam ou pretendem atuar no campo da educação especial, particularmente em SRM.		Iniciada			PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
4.6. Garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos alunos da educação básica com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública da Educação Básica, através de: a) ampliação do número de professores para o AEE				Em andamento	

nas SRM; b) ampliação das equipes multiprofissionais na SMED e NRE 20, para o trabalho específico junto aos professores que realizam o AEE e a comunidade escolar (dentro e fora da sala de aula); d) espaço e tempo nas atividades complementares, para avaliação e planejamento pedagógico da equipe da educação especial e professores que realizam o AEE, junto com professores da classe comum e demais membros da comunidade escolar.					
4.7 Fomentar a criação de centros multidisciplinares, municipal e estadual, de apoio, pesquisa e assessoria ao trabalho dos professores da educação especial e comum, que atuam junto aos alunos de toda educação básica com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, articulados com instituições do ensino superior, rede de atendimento especializado da saúde e rede de atenção integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação (Médicos, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos, Pedagogos, Psicopedagogos, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Psicologia).	Não Iniciada				
4.8. Estimular a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva; classes bilíngues e em escolas inclusivas para os alunos surdos e com deficiência auditiva, bem como a adoção do Sistema				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017

Braille de leitura para surdos-cegos e produção de material em fonte ampliada para alunos com baixa visão, ensino de LIBRAS na Educação Básica com classe bilíngue para os alunos surdos e com deficiência auditiva, com a presença do professor fluente em LIBRAS, preferencialmente surdo, conforme a legislação vigente.					
4.9. Garantir a efetivação da legislação em vigor que prevê a flexibilização do currículo escolar, método, recursos, organização do ensino, para atender as necessidades específicas do público da Educação Especial e promover cursos de Libras e Braille, em convênios com instituições públicas e privadas, para professores do AEE e instituições filantrópicas.				Em andamento	
4.10. Empenhar-se de maneira contínua, na identificação de todas e quaisquer fontes diretas ou indiretas de incitação e indução ao preconceito e discriminação, eventualmente presentes nos conteúdos curriculares, práticas pedagógicas, livros, materiais didáticos e comportamentos individuais e coletivos no espaço escolar, a fim de institucionalizar o combate à discriminação entre grupos sociais diferenciados.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
4.11. Caberá à escola, por meio dos Colegiados Escolares, o zelo, a precaução e o comportamento institucional vigilante dos Conselhos Municipal e Estadual de Educação, no preparo de ação normativa orientadora para a questão referida no item anterior.				Em andamento	

4.12. Realizar, a partir da vigência do PME, estudos e pesquisas sobre propostas pedagógicas em educação especial (co-ensino, metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva), com vistas à promoção do ensino e aprendizagem das pessoas público alvo da educação especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e avaliar a possibilidade de realização de experiências pilotos com este tipo de serviço em educação especial, que prevê o trabalho de parceria entre os professores da área e professores da sala comum no contexto da sala de aula e fora dela.				Em andamento	
4.13. Fomentar parcerias para o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares, por meio das instituições de ensino superior pertencentes aos sistemas públicos e privado, a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que requeiram medidas de atendimento especializado.	Não Iniciada				
4.14. Promover a participação social da família dos alunos assistidos pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC, pelos Assistentes Sociais do BPC na escola, por meio de palestras para que esses tenham acesso à informação sobre leis, direitos sociais e melhores condições de vida.		Iniciada			PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
4.15. Assegurar atuação de equipe multidisciplinar (Assistentes Sociais, Psicólogos, Fonoaudiólogos e		Iniciada			

Terapeutas Ocupacionais), nas redes municipal e estadual, para atender à demanda do processo de escolarização do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação dos estudantes com deficiência e transtornos globais.					PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
4.16. Realizar, caso necessário, a realização de concurso público específico para profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, guias-intérpretes tátil para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores Bilíngues.	Não Iniciada				PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
4.17.Recomendar a criação do cargo de Auxiliar de Vida Escolar, para alunos com deficiência, com acentuado grau de dependência nas atividades de vida diária e prática.	Não Iniciada				PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
4.18. Garantir aos educandos surdos e surdos-cegos, os princípios éticos, identitários, culturais, educacionais e linguísticos, posto serem direitos humanos fundamentais.				Em andamento	
4.19. Criar indicadores de qualidade (acessibilidade arquitetônica de materiais e mobiliário, participação e aprendizagens ao público alvo da educação especial, formação e condição de trabalho dos profissionais que atuam com alunos com deficiência e interação com as famílias dos alunos com deficiência e participação na rede de proteção social e saúde), política de avaliação bianual e supervisão sistemática, por meio de Colegiados, visando a garantia da oferta e a permanência dos alunos com deficiência no sistema regular de ensino, bem como nas instituições conveniadas.				Em andamento	

4.20. Recomendar a um ente oficial de pesquisa e estatística a inserção de um minicenso bianual, para recensear o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, nas esferas municipal e estadual.	Não Iniciada				
4.21. Fomentar a implantação, até o quinto ano de vigência desse PME, nas grades curriculares dos cursos de licenciatura e pós-graduação em educação especial as disciplinas de orientação e mobilidade, soroban, tecnologias assistivas e braile.	Não Iniciada				
4.22. Estimular, para os profissionais da educação, formação em graduação de Letras/LIBRAS na área de Linguística da LIBRAS, nos cursos de licenciatura de Universidades Públicas e pós-graduação de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), realizada prioritariamente por profissionais que tenham fluência em LIBRAS, com prioridade de professores surdos.	Não Iniciada				PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
4.23. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais, filantrópicas e sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
4.24. Instituir o mês de setembro como período em que as instituições comunitárias, confessionais, filantrópicas e sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e as instituições públicas e privadas de ensino possam, em parceria, promover debates, discussões e reflexões junto às famílias de pessoas				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017

com deficiência, TGD e altas habilidades sobre temas relativos ao campo da educação especial.					
4.25. Articular ações que viabilizem gradativamente, até o final de vigência do PME, o ensino da LIBRAS e do Sistema Braille, como conteúdo que perpassam a disciplina Língua Portuguesa, em caso de vir a ter na escola alunos com surdez e/ou cegueira.	Não Iniciada				

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 4

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
4.7	Fomentar a criação de centros multidisciplinares, municipal e estadual, de apoio, pesquisa e assessoria ao trabalho dos professores da educação especial e comum, que atuam junto aos alunos de toda educação básica com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, articulados com instituições do ensino superior, rede de atendimento especializado da saúde e rede de atenção integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação (Médicos, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos, Pedagogos, Psicopedagogos, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Psicologia).	Para realização da estratégia 4.7 é necessário previsão orçamentária para estruturação dos espaços e contratação dos profissionais, além da realização do mini censo para identificação destes alunos**.**
4.13	Fomentar parcerias para o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares, por meio das instituições de ensino superior pertencentes aos sistemas públicos e privado, a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que requeiram medidas de atendimento especializado.	Para realização da estratégia 4.13 é necessário, além de previsão orçamentária, a mobilização das instituições de ensino para realização desta atividade.

4.16	Realizar, caso necessário, a realização de concurso público específico para profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, guias-intérpretes tátil para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores Bilíngues.	Essa meta está sendo programada para ser efetivado o concurso público no decorrer do ano de 2022.
4.17	Recomendar a criação do cargo de Auxiliar de Vida Escolar, para alunos com deficiência, com acentuado grau de dependência nas atividades de vida diária e prática.	Essa meta está sendo programada para ser efetivado o concurso público no decorrer do ano de 2022.
4.20	Recomendar a um ente oficial de pesquisa e estatística a inserção de um minicenso bianual, para recensear o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, nas esferas municipal e estadual.	É necessária previsão orçamentária**.**

4.5. META 5:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 5

DESCRIÇÃO DA META	**META 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.										
Indicador 5A Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (nível 1, 2 e 3 da escala de proficiência).	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
										100%	**Previsão da Meta**
	45,9%	NA	NA	NA	NA	**NA**					**Meta Alcançada**
	ANA										**Fonte responsável pela coleta dos dados**

Indicador 5B Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
										100%	**Previsão da Meta**
	72,9%	NA	NA	NA	NA	**NA**					**Meta Alcançada**
	ANA										**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 5C Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (nível 1 e 2 da escala de proficiência).	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
										100%	**Previsão da Meta**
	72,8%	NA	NA	NA	NA	**NA**					**Meta Alcançada**
	ANA										**Fonte responsável pela coleta dos dados**

ESTRATÉGIAS DA META 5

INDICADOR 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (nível 1, 2 e 3 da escala de proficiência). **INDICADOR 5B -** Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência). **INDICADOR 5C -** Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (nível 1 e 2 da escala de proficiência).					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	**Alcance das estratégias (Status)**				**Previsão orçamentária para realização das estratégias**
	ATRASADA EM 2021	**INICIADA EM 2021**	**CONCLUÍDA EM 2021**	**NÃO CONCLUÍDA EM 2021**	
5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino					

fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas, desde a Educação Infantil, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças na idade certa;				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
5.2 Instituir, a partir do segundo ano de vigência do PME, instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais, para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização com excelência;				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
5.5 Viabilizar na turma do 1º ano Ensino Fundamental, um professor e um monitor;				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
5.6 Assegurar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes,					

com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento, que considerem o uso da língua natural usada pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
5.7 Assegurar a alfabetização das pessoas com deficiência e transtornos mentais, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017

4.6. META 6:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 6

DESCRIÇÃO DA META	**META 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica até o final desse PME.										
Indicador 6A Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
										25%	**Previsão da Meta**
	15,3%	23,1%	19,6%	15,5%	11,6%	**16,3%**					**Meta Alcançada**
	SMGE	SMGE	SMGE	SMGE	SMGE	**SMGE**					**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 6B	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares										**50%**	**Previsão da Meta**
	34,4%	50,7%	20,9%	22,9%	32,2%	**46,9%**					**Meta Alcançada**
	SMGE	SMGE	SMGE	SMGE	SMGE	**SMGE**					**Fonte responsável pela coleta dos dados**

Fonte: Relatório SMGE

ESTRATÉGIAS DA META 6

INDICADOR **INDICADOR 6 A -** Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral. **INDICADOR 6 B -** Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	**Alcance das estratégias (Status)**				**Previsão orçamentária para realização das estratégias**
	ATRASADA EM 2021	**INICIADA EM 2021**	**CONCLUÍDA EM 2021**	**NÃO CONCLUÍDA EM 2021**	
6.1. Promover, com o apoio financeiro da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
6.2. Oferecer, com o apoio financeiro da União, condição para que toda a Educação Infantil (creche e pré-escola) funcione em tempo integral, conforme				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017

estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI.					
6.3. Expandir a educação em tempo integral para as escolas do campo e comunidades quilombolas, com base em consulta prévia e informada, respeitando as peculiaridades locais.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
6.4. Institucionalizar, em regime de colaboração com a União, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, conforme padrão arquitetônico estabelecido na legislação vigente, em nível nacional e municipal, fomentando a produção de material didático e a formação de recursos humanos para a educação integral.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
6.5. Fomentar a articulação da escola, com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
6.6. Prover o quadro de pessoal das escolas de tempo integral, de forma a atender, com qualidade, as demandas específicas da mesma.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
6.7. Ampliar progressivamente a jornada de trabalho do professor e demais profissionais que atuam nas Unidades Escolares de tempo integral, para 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar atividades pedagógicas do currículo básico e da parte diversificada		Iniciada			PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
6.8. Elaborar, de forma participativa, proposta pedagógica específica para a Educação de Tempo Integral do Município, bem como todos os instrumentos normativos, contemplando a formação	Não iniciada				PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017

humana integral do sujeito, compreendendo os aspectos científicos, culturais, tecnológicos, sócio emocionais entre outros, no primeiro ano de vigência desse plano.					
6.9. Assegurar quatro refeições diárias, com valor nutricional estabelecido, observando as condições patológicas apresentadas por alguns alunos.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
6.10. Garantir a aquisição de recursos pedagógicos diversificados no quantitativo que atenda às demandas da Escola de Tempo Integral.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017
6.11. Assegurar atendimento educacional especializado complementar e suplementar para alunos com deficiência, transtornos mentais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em instituições especializadas, quando matriculados em escolas de tempo integral.				Em andamento	PPA 2018/2021 - Lei 2.211/2017

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 6

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
6.8	Elaborar, de forma participativa, proposta pedagógica específica para a Educação de Tempo Integral do Município, bem como todos os instrumentos normativos, contemplando a formação humana integral do sujeito, compreendendo os aspectos científicos, culturais, tecnológicos, sócio emocionais entre outros, no primeiro ano de vigência desse plano.	Inicialmente é necessário montar equipe técnica para estudos e elaboração da proposta pedagógica das escolas de tempo integral municipais, haja vista, as escolas estaduais possuem o seu documento.

4.7. META 7:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 7

DESCRIÇÃO DA META	**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias propostas para o Município, em relação ao IDEB.										
Indicador 7 A Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	-	4,9	**-**	**5,2**	**-**	**5,6**					**Previsão da Meta**
	-	4,7	-	5,6	**-**	**-**					**Meta Alcançada**
	-	MEC/INEP	-	MEC/INEP	**-**	MEC/INEP					**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 7 B Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	-	**4,1**	-	**4,4**	**-**	**4,5**					**Previsão da Meta**
	-	3,6	-	4,6	**-**	**-**					**Meta Alcançada**
	-	MEC/INEP	-	MEC/INEP	**-**	MEC/INEP					**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 7 C Média do IDEB no ensino médio	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	-	**3,1**	-	3,1	**-**	**3,7**					**Previsão da Meta**

	-	2,9	-	3,5	-	-					**Meta Alcançada**
		MEC/INEP	-	MEC/INEP	-	MEC/INEP					**Fonte responsável pela coleta dos dados**

ESTRATÉGIAS DA META 7

INDICADOR **INDICADOR 7 A -** Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental **INDICADOR 7 B -** Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental **INDICADOR 7 C -** Média do IDEB no ensino médio					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	**Alcance das estratégias (Status)**				**Previsão orçamentária para realização das estratégias**
	ATRASADA EM 2021	**INICIADA EM 2021**	**CONCLUÍDA EM 2021**	**NÃO CONCLUÍDA EM 2021**	
7.2 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com transtornos mentais graves, severos e persistentes, o acesso à educação básica e atendimento educacional diferenciado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, em escolas regulares ou serviços especializados, públicos ou conveniados, com intuito de melhorar o nível de escolarização e contribuir com o processo de inserção social e desconstrução de estigmas e preconceitos vivenciados pelas crianças e adolescentes com transtornos mentais;				Em andamento	Recursos do FNDE/ FUNDEB.
7.3. Firmar parcerias com as universidades e faculdades locais para promover formação para					

profissionais da educação de modo a garantir a elaboração e acompanhamento do currículo e da prática pedagógica da Educação Básica atendendo as necessidades das Redes;				Em andamento	Recursos do FNDE/FUNDEB.
7.4. Assegurar, que a partir do segundo ano de vigência do PME, seja viabilizado: a) o incremento de mais profissionais capacitados envolvidos no processo de aprendizagem (Psicólogos, Assistentes Sociais, Psicopedagogo); b) a garantia por meio da promoção de acompanhamentos sistematizados das Secretarias de Educação, o cumprimento de 200 dias letivos; c) o cumprimento da oferta das outras áreas de conhecimento, artísticos (artes plásticas e audiovisuais, cênicas, música e cinema) já contempladas pelos documentos legais; d) o cumprimento integral da lei do piso, garantindo 1/3 da carga horária para acompanhamento e planejamento pedagógico, de acordo com o Projeto Político Pedagógico - PPP de cada escola e as diretrizes nacionais e municipais; e) o estabelecimento de critérios específicos quanto à escolha do professor que atua na Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização; f) a garantia de monitor escolar em toda Educação Infantil, respeitando a relação criança/adulto, conforme a legislação em vigor e no primeiro ano do Ensino Fundamental, para auxiliar o professor; g) a ampliação do tempo de aprendizagem por meio da inclusão de acompanhamento pedagógico;		Iniciada			Recursos do FUNDEB.

h) a garantia da elaboração, acompanhamento e avaliação do PPP, com a representação e participação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar, durante todo o processo de execução;					
7.5. Para elevar os indicadores de qualidade da educação básica municipal será necessário: a) elaborar um documento norteador, com base nos indicadores de qualidade nacionais e locais, visando o processo de avaliação institucional das redes de ensino e escolas anualmente, no intuito de indicar metas e estratégias de mudanças para o ano subsequente; b) promover a socialização, por meio de debates e seminários, dos resultados obtidos nos processos de avaliação para, a partir desses resultados, orientar as proposições necessárias na melhoria da qualidade da educação municipal;				Em andamento	
7.6 Fomentar a implantação, no prazo máximo de 2 (dois) anos desse PME, de Conselhos de Pais, em todas as instituições da rede municipal, públicas e privadas, assegurando a participação da comunidade escolar e local, na melhoria da qualidade de toda educação básica;				Em andamento	
7.7. Constituir, em colaboração entre o Estado e a União, um conjunto de indicadores de avaliação profissional da educação com base no perfil dos alunos, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões	Não Iniciada				

relevantes, considerando as especificidades de cada modalidade de ensino;					
7.8 A partir dos PPP's, elaborar planos de ação das unidades escolares/Secretaria Municipal de Educação - SMED e demais instituições de ensino, objetivando atingir as metas propostas de estabelecimento de qualidade, no sentido de sistematizar, socializar, gerenciar e avaliar, anualmente, a educação municipal, a partir do segundo ano de vigente desse PME;				Em andamento	Recursos do FNDE/FUNDEB.
7.9. Formalizar e executar os planos de ações articuladas com as demais instâncias educativas presentes na comunidade, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas pelo município para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de profissionais da educação, docentes e não docentes, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;				Em andamento	Recursos do FNDE/FUNDEB.
7.10. Valorizar o ensino de ciências aplicadas nos anos finais do ensino fundamental e médio, com implantação de laboratórios de ciências;	Não Iniciada				
7.11. As redes de ensino devem conjuntamente definir objetivos, metas, estratégias e planos de ação, garantindo a equidade da aprendizagem, na tentativa de diminuir as diferenças existentes entre os índices resultantes das avaliações de estados e municípios e unidades escolares.	Não Iniciada				

7.12. Tornar público, por meio dos veículos de divulgação midiáticos, órgãos de imprensa, endereços eletrônicos e sindicatos, os resultados dos indicadores de avaliação do município.	Não Iniciada				LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
7.13. Assegurar por meio de estratégias sistematizadas, o acompanhamento de práticas pedagógicas, visando à melhoria do ensino e, consequentemente a melhoria do desempenho das avaliações de aprendizagem em âmbito institucional, municipal, estadual e nacional;				Em andamento	Recursos do FNDE/FUNDEB.
7.14. Viabilizar uma ação conjunta com Estado e a União, na implantação e implementação de laboratórios de informática, possibilitando a utilização do acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;		Iniciada			Recursos do FNDE/ FUNDEB.
7.15. Garantir a oferta, até o final da vigência do PME, de transporte de qualidade aos alunos do campo, respeitando a legislação em vigor, viabilizando o acesso e permanência do aluno na faixa etária da educação escolar obrigatória, assim como a renovação e padronização da frota, por meio do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE e recursos próprios observando a LRF e orçamento municipal, reduzindo, desta forma, a terceirização, a descontinuidade e a impossibilidade de oferecimento de um transporte de qualidade;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023

7.16. Fomentar, no prazo de um ano desse PME, em parceria com as Instituições de Ensino Superior do município que oferecem cursos de licenciatura, atividades de pesquisa e extensão, propostas pensadas especificamente para o campo, assim como a revisão da ementa da disciplina de educação do campo, com o propósito de aproximação da teoria a práxis pedagógica;				Em andamento	
7.17. Veicular nos meios de comunicações, campanha acerca da importância do ingresso e permanência na Educação Infantil.	Não Iniciada				Recursos do FNDE/FUNDEB.
7.18. Viabilizar a melhoria da infraestrutura das escolas do campo, assegurando a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, equipamentos e laboratórios de ciências, e a acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência;				Em andamento	Recursos do FNDE/ FUNDEB.
7.19. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, um programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, desde a Educação Infantil, visando à equalização regional das oportunidades educacionais e garantindo avaliações periódicas da qualidade dos devidos equipamentos;				Em andamento	
7.20. Fomentar, em parceria com as instituições de ensino superior, curso para gestores, visando a melhoria na aplicação dos recursos financeiros;			Concluída		

7.21. Aferir e melhorar a qualidade das ações, no prazo de até dois anos desse PME, dos programas governamentais e intergovernamentais que possibilitam a ampliação do conhecimento docente e discente, com suplementação de matérias didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, realizando o acompanhamento e gerenciamento de sua funcionalidade;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
7.22. Garantir a padronização mínima de qualidade das unidades escolares, com acessibilidade aos alunos com deficiência, destinando recursos financeiros para melhoria na infraestrutura de modo a garantir condições de acesso e permanência nas instituições de ensino, através de recursos financeiros próprios e do Estado/União, para criação de ambientes esportivos, culturais, experimentais (laboratório de ciências);		Iniciada			PPA-2016-2019 Recursos FNDE
7.23. Disponibilizar, em todas as escolas públicas de educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio), recursos tecnológicos digitais e espaços de leitura equipados com livros audiobook, braille, dentre outros, por meio de programas e aquisições próprias de equipamentos para a utilização pedagógica no espaço escolar, oportunizando a equalização regional;				Em andamento	Recursos do FNDE/FUNDEB.
7.24. Melhorar a qualidade de ensino em todas as etapas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio) e modalidades (Quilombolas, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos), tomando como referência os parâmetros de qualidade estabelecidos pela União, por meio de adesão a				Em andamento	Recursos do FNDE/FUNDEB.

programas, convênios, avaliações institucionais, investimentos públicos e aumento dos recursos destinados a educação da rede municipal acima de 25% (vinte e cinco por cento); Assegurar que, no quinto ano da vigência do PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e do desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos o nível desejável;					
7.25. Garantir a qualidade das informações até o terceiro ano de vigência do PME, por meio da informatização integral da Secretaria Municipal de Educação e das escolas municipais, assegurando formação inicial e continuada do pessoal técnico dessas instituições para operacionalização de sistemas específicos para esses fins;		Iniciada			
7.26. Garantir a qualidade no que se refere a convivência social nos espaços escolares visando o combate à violência, estabelecendo convênios e ações conjuntas com instituições (Secretaria da Saúde, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Assistência Social, Ministério Público do Estado, Juizado da Vara da infância e da Juventude, Conselho Tutelar, Faculdades e Universidade, dentre outras), favorecendo a cultura dos direitos humanos através da adoção de espaços de interação adequados a cultura de paz;		Iniciada			
7.27. Garantir de forma intersetorial a matrícula, permanência e acompanhamento da educação de					

adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, de Liberdade Assistida (LA), de Semiliberdade (SL), de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) e em situação de rua e vulnerabilidade social, propiciando formação aos profissionais da educação;				Em andamento	
7.28. Reestruturar, no prazo de um ano desse PME, o PPP, a matriz curricular da rede pública, garantindo a obrigatoriedade da inclusão da disciplina de história e cultura africana e afro-brasileira e indígena, sugerindo o mesmo para a rede de ensino privada;				Em andamento	
7.29. Consolidar por meio de um modelo de proposta pedagógica a qualidade da educação para as populações tradicionais, remanescentes indígenas, quilombolas e população do campo com a oferta da educação bilíngue (LIBRAS) na educação básica, no prazo de dois anos a partir vigência desse plano, no intuito de preservar a identidade cultural, respeitando as especificidades, inclusive no que se refere a educação especial;				Em andamento	
7.30. Garantir, no prazo de dois anos desse PME, o desenvolvimento de currículo e propostas pedagógicas e materiais específicos para as escolas do campo e populações tradicionais desde os anos iniciais do ensino fundamental, respeitando as especificidades de cada localidade;	Não Iniciada				
7.32. Ampliar e fortalecer ações políticas integradas, no prazo de um ano de vigência do PME, de forma intersetorial estabelecendo convênios e parcerias com outros segmentos da sociedade, instituições / empresas (saúde, indústria, comércio, assistência		Iniciada			

social, esporte e cultura, segurança, universidades, núcleos de promoção e defesa, associação de moradores, liga desportiva e entidades afins, trabalho e renda), visando atendimento integral aos alunos e seus familiares na melhoria da qualidade educacional em sistema de cooperação;					
7.33. Promover ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, programas de articulação entre as áreas de educação, desenvolvimento social e saúde com intervenção de equipe multidisciplinar e/ou pluridisciplinar para o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica;		Iniciada			
7.34. Garantir em parceria com os sindicatos e associações profissionais e desportivas, no prazo de um ano, o acompanhamento na promoção, prevenção, atenção ao atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais de educação, objetivando a melhoria da qualidade educacional;		Iniciada			
7.35. Investir em avaliações institucionais internas e externas para aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem;				Em andamento	
7.36. Implantação de políticas públicas de leitura que garantam a criação de salas de leitura e bibliotecas escolares em todas as unidades de ensino do município, duplicando a aquisição de livros infanto-juvenis, jornais, revistas e periódicos brasileiros e estrangeira, para o Ensino Fundamental I e II, oferecendo capacitação específica para os profissionais que atuam nas salas de leitura, assim como para os que desejam atuar, no intuito de				Em andamento	

oferecer práticas de leitura eficazes, fomentando a cultura de competências leitoras;					
7.37. Ampliar a adesão a programas de capacitação estadual e nacional (ProinfânciaBahia, PNAIC, Escola da Terra, Pacto, Mais Educação, assim como cursos de capacitação municipal de formação continuada com vista a preservação da memória municipal;				Em andamento	
7.39. Fazer o uso de instrumentos de acompanhamento e controle educacional por meio de fóruns, conselhos e análise dos índices do IDE, criando e ampliando formas de valorização dos profissionais de educação;		Iniciada			
7.40. Fomentar a criação de um mestrado profissional em educação, a partir do primeiro ano de vigência do PME, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, objetivando garantir a qualidade na educação municipal;			Concluída		
7.41. Ampliar e fortalecer a implantação dos Conselhos Escolares no município, no prazo máximo de 3 (três) anos desse PME, assegurando a participação da comunidade escolar e local, na melhoria da qualidade da educação;				Em andamento	
7.42. Criar, até o terceiro ano de vigência do PME, uma ouvidoria específica da educação que atue na Rede Pública e Privada;	Não Iniciada				
7.43. Ampliar e fortalecer ações políticas integradas, a partir do primeiro ano de vigência do PME, de forma intersetorial, estabelecendo convênios e parcerias com outros segmentos da sociedade e do Poder Público – Instituições, Universidades, Órgãos					

de Segurança Pública, de Saúde, Núcleos de Promoção de Defesa de Direitos, Assistência Social, Entidades de Desporto, Cultura, Associação de Moradores, organismos geradores de trabalho, emprego e renda, ações e políticas públicas integradas, voltadas ao combate do tráfico e uso de drogas nos estabelecimentos de ensino e promoção de medidas de saúde pública de tratamento, recuperação e redução de danos aos alunos e pais com demandas de cuidado em decorrência do uso abusivo de substâncias psicoativas;		Iniciada			
7.44. Fortalecer o arquivo público municipal, qualificando a gestão para preservação da memória da educação municipal;		Iniciada			
7.45. Criar um espaço sede para educação, com salas e auditório para realização de cursos de aperfeiçoamento, seminários, atividades complementares, fóruns, dentre outros;		Iniciada			
7.46. Fomentar a inserção e permanência na Educação Básica de crianças e adolescentes com demandas em saúde mental na rede regular de ensino, com proposta de projetos pedagógicos singulares (PPS), acompanhando seu desempenho escolar e superação de barreiras, articulados com os serviços de saúde mental que referenciam esse público, visando à promoção da autonomia e da cidadania;				Em andamento	
7.47. Realizar articulação intersetorial, visando orientação em situações cotidianas e no manejo da crise que possam dificultar a permanência da criança e/ou adolescente com transtorno mental na educação básica;		Iniciada			

7.48. Criar, desde o primeiro ano de vigência do PME, um banco de dados dos estudantes com transtornos mentais com diagnóstico médico, especificando no ato da matrícula de modo que se possa criar um perfil epidemiológico dessa população e ampliar possibilidades de traçar estratégias de intervenção, tanto no nível de prevenção quanto de intervenções psicossociais e pedagógicas;		Iniciada			
7.49. Criar e monitorar, a partir do primeiro de vigência do PME, indicadores do nível de escolarização dos alunos de transtornos mentais;				Em andamento	
7.50. Estimular em parceria com instituições de ensino pública e privadas, projetos de pesquisa e extensão articulando as diversas áreas de conhecimento: as áreas de Saúde (Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia e Educação Física), de modo a apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com os alunos com transtornos mentais;		Iniciada			Recursos FNDE
7.51. Fortalecer a equipe multidisciplinar na Secretaria Municipal de Educação com profissionais Fonoaudiólogos, Psicólogos, Terapeuta Ocupacional, Psicopedagogo e Assistentes Sociais, que possam dar suporte à prática educativa inclusiva, com enfoque da educação, com criação de projetos que possa auxiliar a superação de barreiras impostas pelo transtorno mental. A equipe dará suporte a Educação Básica, tanto na área urbana quanto Rural;		Iniciada			

7.52. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência dos (as) alunos (as) com transtornos mentais, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;		Iniciada			
7.53 Fomentar, por meio de parceria intersetorial, a criação de um banco de dados a partir de um sistema de informação integrado entre INSS, Educação e Desenvolvimento Social para controle de matrícula e frequência de alunos (as) Beneficiários do BPC na Escola.			Concluída		

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 7

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
7.9	Formalizar e executar os planos de ações articuladas com as demais instâncias educativas presentes na comunidade, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas pelo município para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de profissionais da educação, docentes e não docentes, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	Um dos motivos o tempo que passamos por a Pandemia da Covid-19 e mais a dificuldade financeira com recursos voltados a saúde e os repasse da educação priorizados na folha de pagamento e a dificuldade nas licitações com desistência de empresas por conta da oscilação de preços do mercado.

7.14	Viabilizar uma ação conjunta com Estado e a União, na implantação e implementação de laboratórios de informática, possibilitando a utilização do acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	Precisará de uma integração maior com o Estado e União, devido a demanda de recurso volumosa para aquisição destas tecnologias da informação, sabendo que o município já realizou uma compra de computadores e enviou as unidades de ensino e o Programa PDDE QUALIDADE na Ação Educação Conectada captou recursos para implantação da internet em 95% das unidades de ensino.
7.18	Viabilizar a melhoria da infraestrutura das escolas do campo, assegurando a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, equipamentos e laboratórios de ciências, e a acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência;	O município vem trabalhando na nucleação e melhoria da infraestrutura das escolas do campo, mas a extensão da área rural é vasta e os processos licitatórios estão sendo efetivados para execução e consequentemente a melhoria garantindo aos alunos espaços educativos mais completos.
7.23	Disponibilizar, em todas as escolas públicas de educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio), recursos tecnológicos digitais e espaços de leitura equipados com livros audiobook, braille, dentre outros, por meio de programas e aquisições próprias de equipamentos para a utilização pedagógica no espaço escolar, oportunizando a equalização regional;	Estratégia que demanda também uma programação e parceria do Estado e União para efetivação, sabendo que neste ano de 2021, 16 escolas municipais e 3 estaduais já receberam do PROGRAMA PDDE ESTRUTURA na Ação Sala de Recursos, repasses para compra de equipamentos e adequação.
7.24	Melhorar a qualidade de ensino em todas as etapas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio) e modalidades (Quilombolas, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos), tomando como referência os parâmetros de qualidade estabelecidos pela União, por meio de adesão a programas, convênios, avaliações institucionais, investimentos públicos e aumento dos recursos destinados a educação da rede municipal acima de 25% (vinte e cinco por cento); Assegurar que, no quinto ano da vigência do PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de	Estratégia que está em andamento e precisa da efetivação de convênios e de avaliações institucionais para programação de investimentos focados nas demandas que buscam a melhoria do aprendizado nas etapas da educação básica e nas modalidades de ensino.

	aprendizagem e do desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos o nível desejável;	
7.32	Ampliar e fortalecer ações políticas integradas, no prazo de um ano de vigência do PME, de forma intersetorial estabelecendo convênios e parcerias com outros segmentos da sociedade, instituições / empresas (saúde, indústria, comércio, assistência social, esporte e cultura, segurança, universidades, núcleos de promoção e defesa, associação de moradores, liga desportiva e entidades afins, trabalho e renda), visando atendimento integral aos alunos e seus familiares na melhoria da qualidade educacional em sistema de cooperação;	Houve principalmente neste período de Pandemia da Covid-19 um enfraquecimento de algumas políticas educacionais voltadas para interação família-escola, precisa urgentemente fomentar ações integradas com parcerias de vários segmentos da sociedade, sabendo que a Secretaria Municipal de Educação vem trabalhando ativamente com a Busca Ativa e recentemente 11 escolas foram contempladas com PROGRAMA PDDE QUALIDADE na Ação Educação e Família recebendo recursos para trabalhar no processo de envolvimento da comunidade escolar.
7.41	Ampliar e fortalecer a implantação dos Conselhos Escolares no município, no prazo máximo de 3 (três) anos desse PME, assegurando a participação da comunidade escolar e local, na melhoria da qualidade da educação;	Estratégia que depende da atuação da equipe gestora das unidades de ensino e pouco foi executada, sendo agora em 2021 trabalhada na formação de gestores para efetivação em 2022.
7.51	Estimular em parceria com instituições de ensino pública e privadas, projetos de pesquisa e extensão articulando as diversas áreas de conhecimento: as áreas de Saúde (Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia e Educação Física), de modo a apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com os alunos com transtornos mentais;	Estratégia que em parte está sendo executada em 2021 com a contratação de Pedagogos, Assistentes Sociais e Psicólogos e que será efetivada com a criação do Centro de Saúde da própria Secretaria Municipal de Educação em parcerias com outras Secretarias como a Saúde e Desenvolvimento Social.

4.8 META 8:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 08

DESCRIÇÃO DA META	**META 8:** Assegurar a elevação da escolaridade média da população, considerando os diferentes segmentos populacionais, com vistas à redução e/ou superação da desigualdade educacional presente no contexto conquistense, até penúltimo ano de vigência do Plano.										
Indicador 8A Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
									12 anos		**Previsão da Meta**
	NA	NA	NA	NA	NA	NA					**Meta Alcançada**
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 8B Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
									12 anos		**Previsão da Meta**
	NA	NA	NA	NA	NA	NA					**Meta Alcançada**
											Fonte responsável pela coleta dos dados

Indicador 8C Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capta)	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
									12 anos		**Previsão da Meta**
	NA	NA	NA	NA	NA	NA					**Meta Alcançada**
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 8D Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos									100%		**Previsão da Meta**
	NA	NA	NA	NA	NA	NA					**Meta Alcançada**
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 8E Percentual da População de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade										**NA**	**Meta prevista**
	NA	NA	NA	NA	NA	NA					**Meta Alcançada**
											Fonte responsável

											pela coleta dos dados
Indicador 8G Percentual da População de 18a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.											**Previsão da Meta**
	NA	NA	NA	NA	NA	NA				**NA**	**Meta Alcançada**
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 8H Percentual da População Negra entre de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade										**NA**	**Previsão da Meta**
	NA	NA	NA	NA	NA	NA					**Meta Alcançada**
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 8

INDICADORES **INDICADOR 8 A -** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade INDICADOR 8 B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural INDICADOR 8 C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capta) INDICADOR 8 D - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos INDICADOR 8 E - Percentual da População de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade INDICADOR 8 F - Percentual da População de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade INDICADOR 8 G - Percentual da População de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade INDICADOR 8 H - Percentual da População Negra entre de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade					
DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA 2021	**Alcance das estratégias (Status)**				**Previsão orçamentária para realização das estratégias**
	ATRASADA EM 2021	**INICIADA EM 2021**	**CONCLUÍDA EM 2021**	**NÃO CONCLUÍDA EM 2021**	
8.1 Construir, implementar e avaliar projetos para acompanhamento da aprendizagem individual dos(as) educandos (as), considerando as especificidades de cada realidade educacional e desenvolvendo experiências pedagógicas que priorizem tempos de aprendizagens de acordo com a necessidade de conhecimento dos estudantes				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
8.2 Elaborar ações em conjunto com a educação infantil e o ensino fundamental e médio regulares, contribuindo com a qualidade da educação básica de crianças, adolescentes e jovens, evitando constituir novas demandas de vagas para a EPJAI nas redes de ensino, no sentido de que, nessa modalidade, se priorize dimensões de formação ao longo da vida das pessoas;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017

8.3 Avaliar, fortalecer e consolidar programas de EJA, que busquem garantir a continuidade da escolarização de educandos dessa modalidade;				Em andamento	
8.4 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	Não iniciado				
8.5 Institucionalizar parcerias entre diferentes secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais, com vistas ao acompanhamento sistemático da aprendizagem e da frequência dos educandos, para assegurar a permanência, a aprendizagem e a ampliação do atendimento desses estudantes nas redes públicas de ensino				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
8.6 Realizar mapeamento sobre a juventude fora do ambiente escolar, com a finalidade de construir e implementar políticas públicas com vistas à elevação da escolaridade média da população a ser atendida pelas redes públicas de ensino.				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023

4.9. META 9:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 09

DESCRIÇÃO DA META	**META 9:** Garantir a universalização da alfabetização e da educação básica para a população de pessoas jovens, adultas e idosas até 2024, até o penúltimo ano de vigência deste plano										
Indicador 9A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
									100%		**Previsão da Meta**
	NA	NA	86,7%	NA	NA	**Crescente**					**Meta Alcançada**
			SIMEC/MEC								**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 9B Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15anos ou mais de idade									**13,5%**		**Previsão da Meta**
	NA	NA	30,0% Vitória da Conquista	NA	NA	NA					**Meta Alcançada**
			SIMEC/MEC								**Fonte responsável pela coleta dos dados**

http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

ESTRATÉGIAS DA META 9

	INDICADOR **INDICADOR 9 A -** Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade **INDICADOR 9 B -** Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade				
DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA 2021	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
9.1. Organizar banco de dados da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas, com vistas a identificar as demandas por vagas na modalidade em questão e suas necessidades de atendimento educacional especializado;	Não iniciada				LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
9.2 Construir ações para evitar a implementação de projetos de alfabetização de pessoas jovens, adultas e idosas desarticulados da educação básica junto às redes públicas de ensino;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
9.3. Garantir a permanência de jovens com transtornos mentais e comorbidades, a partir dos 15 (quinze) anos na escola, tendo como objetivo garantir o avanço da escolarização, diminuição do abandono escolar e estímulo à socialização;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
9.4. Realizar chamadas públicas, por meio de campanhas de mídia, de parcerias com movimentos sociais, com instituições não governamentais, com secretarias municipais e estaduais, em regime de colaboração, sensibilizando a população jovem,				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023

adulta e idosa para o retorno à escola e à continuidade dos estudos;					
9.5. Instituir e/ou construir práticas de avaliação de caráter contínuo, visando identificar o estágio de alfabetização da população jovem, adulta e idosa, a partir de 15 anos de idade;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
9.6. Promover e executar, sistematicamente, em parceria com Estado e União, mediante programas específicos, ações de atendimento ao estudante da educação de pessoas jovens, adultas e idosas, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	Não Iniciado				LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
9.7. Garantir a oferta pública da educação de pessoas jovens, adultas e idosas, nos níveis de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurandose formação específica dos profissionais atuantes e implementação das diretrizes nacionais dessa temática, em parceria com os entes federados;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
9.8. Incentivar a criação de estratégias para a articulação entre tempo-trabalho e tempo-escola, visando promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de educação de pessoas jovens, adultas e idosas, com vistas à elevação da escolaridade dessa população;	Não Iniciada				LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023

9.9. Executar programas de formação, envolvendo as tecnologias da comunicação e da informação (incluindo tecnologias assistivas) para pessoas jovens, adultas e idosas, visando à inclusão social da população com baixa escolaridade, bem como pessoas com deficiência e transtornos mentais;	Não Iniciada				LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
9.10. Implementar projetos, numa perspectiva intersetorial, voltados às necessidades específicas das diferentes gerações existentes no contexto da educação de pessoas jovens, adultas e idosas;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
9.11. Desenvolver situações de aprendizagem que valorizem e compartilhem conhecimentos e experiências das diversas gerações (juventude, idade adulta, idoso) presentes no contexto escolar;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
9.12. Desenvolver e elaborar materiais didático pedagógicos próprios para atendimento às necessidades e interesses de conhecimento na modalidade de Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
9.13. Garantir e oportunizar a construção de um repertório de conhecimentos especializados para os docentes da EPJAI, por meio de um processo de formação inicial e contínua, capaz de consolidar, ao longo do tempo, conhecimentos na modalidade em questão;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023

9.14. Assegurar a oferta gratuita da educação básica para as pessoas jovens, adultas e idosas.				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DAS METAS 8 E 9

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
9.1	Organizar banco de dados da Educação de pessoas Jovens, Adultas e Idosas, com vistas a identificar as demandas por vagas na modalidade em questão e suas necessidades de atendimento educacional especializado;	- Além da previsão orçamentária, as ações foram prejudicadas em função do surto da Covid-19.
9.8	Incentivar a criação de estratégias para a articulação entre tempo-trabalho e tempo-escola, visando promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de educação de pessoas jovens, adultas e idosas, com vistas à elevação da escolaridade dessa população;	- Além da previsão orçamentária, as ações foram prejudicadas em função do surto da Covid-19.
9.9	Executar programas de formação, envolvendo as tecnologias da comunicação e da informação (incluindo tecnologias assistivas) para pessoas jovens, adultas e idosas, visando à inclusão social da população com baixa escolaridade, bem como pessoas com deficiência e transtornos mentais;	- Além da previsão orçamentária, as ações foram prejudicadas em função do surto da Covid-19.

4.10 META 10:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 10

DESCRIÇÃO DA META	**META 10:** Garantir a integração da educação profissional na modalidade Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas - EPJAI, em nível fundamental e médio, ampliando progressivamente em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas no penúltimo ano de vigência do PME.										
Indicador 10A Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
									25%		**Previsão da Meta**
	8,4%	5,5%	10,2%	5,9%	8,5%	**Crescente**					**Meta Alcançada**
	Mec/Inep	Mec/Inep	SIMEC/MEC	Mec/Inep	Mec/Inep						**Fonte responsável pela coleta dos dados**

http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

ESTRATÉGIAS DA META 10

INDICADOR INDICADOR 10 A - Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional					
DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA 2021	**Alcance das estratégias (Status)**				**Previsão orçamentária para realização das estratégias**
	ATRASADA EM 2021	**INICIADA EM 2021**	**CONCLUÍDA EM 2021**	**NÃO CONCLUÍDA EM 2021**	
10.1. Ampliar, em regime de colaboração, as matrículas na educação de pessoas jovens, adultas e idosas, na forma integrada à educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
10.2. Desenvolver projetos de educação de pessoas jovens, adultas e idosas, voltados à conclusão do ensino fundamental e médio, integrados à formação profissional;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
10.3. Construir experiências educacionais, integrando a educação de pessoas jovens, adultas e idosas com a educação profissional, considerando as especificidades e demandas das realidades educacionais e dos diferentes contextos sociais (campo, assentamentos, produtores rurais, quilombolas, indígenas, entre outras);	Não Iniciada				LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023

10.4. Ampliar as oportunidades profissionais de estudantes, por meio do acesso à educação de pessoas jovens, adultas e idosas articulada à educação profissional, considerando: diversificação curricular, as dimensões da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura, da cidadania, contemplando, ainda, aspectos como acessibilidade, materiais didáticos próprios, laboratórios, equipamentos;	Não Iniciada				LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
10.5 Aprimorar e ampliar a oferta da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas, articulada à educação profissional, para atendimento às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais e em unidades socioeducativas.				Em andamento	
10.6 Assegurar aos docentes atuantes em presídios e em unidades socioeducativas formação e orientação pedagógica própria para atuação profissional.	Não Iniciada				
10.7. Estabelecer parcerias com entidades governamentais e não-governamentais com vistas a oferecer, publicamente, formação profissional (inicial ou continuada) para trabalhadores(as)-estudantes da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas;				Em andamento	
10.8. Instituir e aperfeiçoar projetos de acompanhamento aos educandos(as), considerando ações de natureza social, psicológica, pedagógica, visando à conclusão do ensino fundamental e médio com êxito;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023

10.9. Ampliar o atendimento das salas multifuncionais para os(as) educandos(as) da educação de pessoas jovens, adultas e idosas, com profissionais especializados;	Não Iniciada				Recursos FNDE/PDDE/PAR
10.10. Construir dispositivos de validação de conhecimentos, reconhecendo, assim, aqueles construídos pelas pessoas jovens, adultas e idosas em diferentes tempos e espaços de vida;	Não Iniciada				
10.11. Fomentar a elaboração de currículos contextualizados, tomando como referência os conhecimentos já adquiridos pelas pessoas jovens, adultas e idosas, bem como aqueles historicamente acumulados e sistematizados pela humanidade e suas necessidades formativas no contexto contemporâneo;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023
10.12. Estabelecer parcerias intersetoriais, envolvendo as políticas de Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas, bem como as da Educação Profissional, em consonância com a Lei nº. 13.018, de 22 de julho de 2014, que trata da Política Nacional de Cultura Viva;				Em andamento	
10.13. Avaliar, anualmente, em diálogo com o Fórum de Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas, as políticas vinculadas à modalidade em questão, tomando como referência o diagnóstico da realidade educacional;	Não Iniciada				
10.14. Fomentar a inclusão de componentes curriculares voltados à Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas nos cursos de licenciatura das instituições superiores de ensino;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023

10.15. Assegurar infraestrutura adequada das unidades escolares e transparência financeira quanto à utilização dos recursos públicos para desenvolvimento das ações da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas no contexto da educação básica.				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA-2020-2023

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 10

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
10.3	Construir experiências educacionais, integrando a educação de pessoas jovens, adultas e idosas com a educação profissional, considerando as especificidades e demandas das realidades educacionais e dos diferentes contextos sociais (campo, assentamentos, produtores rurais, quilombolas, indígenas, entre outras);	- Além da previsão orçamentária, muitas da ações foram prejudicadas em função do surto da Covid-19.
10.4	Ampliar as oportunidades profissionais de estudantes, por meio do acesso à educação de pessoas jovens, adultas e idosas articulada à educação profissional, considerando: diversificação curricular, as dimensões da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura, da cidadania, contemplando, ainda, aspectos como acessibilidade, materiais didáticos próprios, laboratórios, equipamentos;	- Além da previsão orçamentária, muitas da ações foram prejudicadas em função do surto da Covid-19.
10.6	Assegurar aos docentes atuantes em presídios e em unidades socioeducativas formação e orientação pedagógica própria para atuação profissional.	- Além da previsão orçamentária, muitas da ações foram prejudicadas em função do surto da Covid-19.
10.9	Ampliar o atendimento das salas multifuncionais para os(as) educandos(as) da educação de pessoas jovens, adultas e idosas, com profissionais especializados;	- Além da previsão orçamentária, muitas da ações foram prejudicadas em função do surto da Covid-19.
10.10	Construir dispositivos de validação de conhecimentos, reconhecendo, assim, aqueles construídos pelas pessoas jovens, adultas e idosas em diferentes tempos e espaços de vida;	- Além da previsão orçamentária, muitas da ações foram prejudicadas em função do surto da Covid-19.

10.13	Avaliar, anualmente, em diálogo com o Fórum de Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas, as políticas vinculadas à modalidade em questão, tomando como referência o diagnóstico da realidade educacional;	- Além da previsão orçamentária, muitas da ações foram prejudicadas em função do surto da Covid-19.

4.11 META 11:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 11

DESCRIÇÃO DA META	**META 11:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.										
Indicador 11A Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
			25%						**25%**		**Previsão da Meta**
	4054	3667	3.896	3.482	3.755	**Oscilante**					**Meta Alcançada**
	Mec/Inep SEI\Dipeq\Copes	Mec/Inep SEI\Dipeq\Copes	Mec/Inep	Mec/Inep	Mec/Inep						**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 11B Número absoluto de matrículas em EPT de	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
			25%						**25%**		**Previsão da Meta**

nível médio na rede pública.	2.862	2.814	3.055	2.827	3.375	**Oscilante**					**Meta Alcançada**
											Fonte responsável pela coleta dos dados

** Obs: Não foram divulgados os dados do Censo Inep do ano 2021. Os dados sobre a população destas faixas etárias foram coletados no site da Sesab mas não há como se calcular os indicadores sem as informações do censo.

http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

ESTRATÉGIAS DA META 11

INDICADOR 11 A - Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio **INDICADOR 11 B -** Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	**Alcance das estratégias (Status)**				**Previsão orçamentária para realização das estratégias**
	ATRASADA EM 2021	**INICIADA EM 2021**	**CONCLUÍDA EM 2021**	**NÃO CONCLUÍDA EM 2021**	
11.1 Desenvolver ferramentas para identificar as necessidades da comunidade demandante para alinhar a oferta de cursos com as demandas do mercado	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.2 Identificar o perfil do egresso na perspectiva do mercado	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.3 Revisar os Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos técnicos existentes avaliando em que modalidades que devem ser oferecidos	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária

11.4 Criar mecanismos de estimulo aos docentes com foco no comprometimento para inovar a educação profissional, possibilitando também o apoio às pequenas e médias empresas	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.5 Ampliar parcerias com o governo municipal e estadual	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.6 Desenvolver mecanismos de aproximação da comunidade escolar e local na participação das atividades acadêmicas das instituições de ensino de educação profissional	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.7 Considerar o percentual étnico-racial da população para a composição das turmas	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.8 Articular rede de entidades públicas e privadas integrada, disponibilizando cursos que efetivamente atendam aos parâmetros técnicos e pedagógicos exigidos pelo MEC/Órgãos Regulamentadores	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.9 Realizar mapeamento de cursos necessários a atender às demandas locais por segmento (indústria, comércio e serviço)	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.10 Recomendar que a oferta das modalidades de cursos profissionalizantes atenda a demanda de mercado de trabalho identificada no município e Região	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.11 Estabelecer cotas destinadas exclusivamente a Pessoas com Deficiência – PCDs – congênitas e/ou adquiridas, de modo a ter mão de obra qualificada suficiente para ocupar as vagas de trabalho existentes.				Em andamento	Sem previsão orçamentária
11.12 Buscar no primeiro ano de vigência do PME parcerias com os poderes público-privados que oferecem educação profissional técnica com	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária

programas como PRONATEC, QUALIFICA, SENAI, SENAC, SESC, IEL, CIEE, SINE dentre outros, buscando a inserção e qualificação profissional da pessoa com transtorno mental.					
11.13 Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para alunos com transtornos mentais.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.14 Estabelecer cotas destinadas exclusivamente a trabalhadores com idades superiores a 40 anos, no ensino regular e profissionalizante, de modo a requalificar essa mão de obra especializada que ainda têm conhecimentos e habilidades acumuladas suficientes para ocupar as vagas de trabalho existentes e/ou contribuir com a formação dos trabalhadores mais novos.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.15 Propor leis que ofereçam benefícios a instituições que direcionem seus serviços de educação profissional a pessoas de baixa renda.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.16 Criar uma agência pública de encaminhamento ao mercado de trabalho que possua um contato constante com as instituições de educação profissional (públicas e privadas) na mediação de demanda e oferta de oportunidades de trabalho com ampla divulgação municipal e regional.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.17 Inserir estudantes de ensino profissionalizante nos beneficiados ao direito do passe escolar.		Iniciada			Sem previsão orçamentária

11.18 Promover eventos públicos com palestras, estandes de divulgação, serviços gratuitos que reúnam as instituições envolvidas com a educação profissional	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.19 Criar ações que aproximem o setor público com o setor privado.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.20 Criar eventos com palestrantes de renome que abordem especificamente sobre a educação profissional.	Não Iniciada				. Sem previsão orçamentária
11.21 Desenvolver cursos de capacitação que aborde desde a postura durante a entrevista e no local de trabalho, até noções de atendimento e informática, e ainda trabalhar temas como ética, cidadania, e desenvolvimento da carreira profissional.				Em andamento	Sem previsão orçamentária
11.22 Realizar campanhas na mídia local que informe aos empresários e profissionais de gestão de pessoas, os benefícios e as principais regras do Programa de Estágio.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.23 Criar uma Lei municipal que conste que os Órgãos do Município contratem um percentual de estudantes por meio do Programa de Estágio contemplando principalmente, estudantes de baixa renda.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.24 Identificar na endogenia do Município de Vitória da Conquista potencialidades de negócios, fortalecer as estruturas organizacionais criando condições para que educadores sejam capacitados e capacitem/formem para uma necessidade real do local.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária

11.25 Promover o desenvolvimento de pesquisa e o fortalecimento e/ou implantação de incubadoras, sendo estas, referência para a construção de capital humano, social e econômico.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.26 Ter uma base científica e tecnológica, onde conceito, aplicação e solução de problemas concretos sejam combinados a uma revisão do papel dos componentes socioculturais.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.27 Ampliar o conceito de ciências que deve estar presente nos demais componentes numa concepção de que a produção do conhecimento é situada sócio, cultural, econômica e politicamente em um espaço e tempo determinados.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.28 Promover uma concepção curricular interdisciplinar e contextualizada, transdisciplinar e matricial, de forma que as marcas das linguagens, das ciências, das tecnologias, da história, da sociologia e da filosofia estejam presentes em todos os componentes, causando e construindo uma rede onde o teórico e o prático, o conceitual e o aplicado, aprender a conhecer, aprender a conviver, aprender a ser e aprender a fazer estejam presentes em todos os momentos	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.29 Garantir na preparação para o prosseguimento dos estudos, competências e habilidades sejam construídas objetivando o processo de aprendizagem e não o acúmulo de informações e de esquemas resolutivos preestabelecidos	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
11.30 Garantir Educação Profissional como qualificação ou habilitação para o exercício de uma atividade profissional seja complementar e	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária

dependente da educação geral, podendo ser feita em escolas ou no ambiente de trabalho, mas assentada nas competências construídas na educação geral					

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 11

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
	Das 30 estratégias da meta 11, somente 3 foram iniciadas estando todas as outras 27 sem iniciar.	- Além da previsão orçamentária, muitas da ações foram prejudicadas em função do surto da Covid-19.

4.12 META 12:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 12

DESCRIÇÃO DA META	**META 12:** Elevar a taxa de matrícula na Educação Superior em mais 50% (cinquenta por cento) do número que atualmente se oferece para a população entre os 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos. Ampliação da oferta de matrícula na rede pública de Ensino e na rede privada.										
Indicador 12A Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
			25%						**25%**		**Previsão da Meta**
	36,2%	40%		29,7%	NA	**Decrescente**					**Meta Alcançada**

			27,9%								
	Ibge/Sei	Ibge/Sei	Ibge/Sei	Ibge/Sei							**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 12B Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
			25%						**25%**		**Previsão da Meta**
		15,60	15,60	16,1	NA	**Decrescente**					**Meta Alcançada**
		Simec/Mec	Simec/Mec	Simec/Mec							**Fonte responsável pela coleta dos dados**

** Obs: Não foram divulgados os dados do Censo Inep do ano 2021. Os dados sobre a população destas faixas etárias foram coletados no site da Sesab mas não há como se calcular os indicadores sem as informações do censo.

ESTRATÉGIAS DA META 12

INDICADOR 12 A - Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM) **INDICADOR 12 B** - Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	Alcance das estratégias (Status)	

	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	Previsão orçamentária para realização das estratégias
12.1 Realizar reformas na estrutura física e seleção de pessoal visando a ampliação nas Instituições de Ensino Superior – IES. Concurso Seleção-UESB Concursos (docentes e técnicos); seleção (docentes substitutos); contratação de Profissionais terceirizados.				Em andamento	PPA Participativo 2020-2023 LOA
12.2 Oferecer mais vagas que contemplem atender à população em idade de imediata conclusão da Educação Básica. Articular projetos que atendam à população, com outras Instituições de Ensino Superior.	Não Iniciada				
12.3 Realizar concurso público e seleção de professores, aumentando o quadro de professor por aluno, permitindo uma reorganização curricular.				Em andamento	PPA Participativo 2020-2023 LOA
12.4 Trabalhar a formação continuada de professores das áreas de ciências e matemática, permitindo uma maior comunicação entre a universidade e escolas da rede municipal, incentivando mais professores ao ingresso no Ensino Superior.				Em andamento	
12.5 Financiar em regime de colaboração com o Estado e a União, tecnologias assistivas, formação pedagógica e suporte auxiliar em salas de aula que apresentem alunos com deficiência e transtornos mentais, variando ações de acordo o grau de severidade e necessidade do educando.				Em andamento	
12.6 Direcionar fundos de impostos a ampliação do financiamento estudantil.	Não Iniciada				

12.7 Adequar os cursos de graduação a propostas interdisciplinares, vinculando aulas às ações extensionistas como forma de desenvolver valores nos educandos.	Não Iniciada				
12.8 Oferecer estágio curricular, como estudos de caso, desde os primeiros semestres não permitindo a dicotomia teoria e prática.				Em andamento	
12.9 Criar políticas específicas para o referido grupo, visando ampliar o acesso ao ensino superior, podendo destinar número de vagas especificamente para esse público				Em andamento	
12.10 Elaborar estratégias de formação continuada e especializada para atender as condições de acessibilidade e promover investimentos tecnológicos.	Não Iniciada				
12.11 Criar um observatório educacional no município que investigue, analise o mercado de oferta e procura, como também as tendências educacionais curriculares de cada área a ser oferecida no município.	Não Iniciada				
12.12 Validar os intercâmbios internacionais entre professores e alunos, permitindo a globalização em cursos multinacionais, convalidando automaticamente ou mediante avaliação interna os diplomas das instituições parceiras com cursos reconhecidos em seus países de origem.	Não Iniciada				
12.13 Instalar campus de Ensino Superior em comunidades com populações do campo, indígenas e quilombolas, promovendo cursos de extensão e, também, cursos técnicos especificamente para essa população, e, além disso, oferecer benefícios aos	Não Iniciada				

profissionais responsáveis por esse tipo de capacitação.					
12.14 Investigar junto a comunidade as necessidades e demandas para esses profissionais, realizando inclusive orientação vocacional para os jovens. Depois do mapeamento e orientação seriam oferecidos cursos de formação inicial e continuada com incentivos profissionais nas áreas de ciências e matemática	Não Iniciada				
12.15 Digitalizar o acervo da biblioteca física no médio prazo além de buscar parcerias com editoras na aquisição de livros digitais.	Não Iniciada				
12.16 Verificar processos de ingresso a IES realizados no exterior (análise de currículo escolar)	Não Iniciada				
12.17 Oferecer vagas ociosas em disciplinas isoladas para matrículas da comunidade em geral, que tenha concluído a educação básica, sem a necessidade de processo seletivo convencional (análise via histórico escolar e currículo), permitindo o aproveitamento dessas disciplinas em matrícula regular posterior – Consolidar resoluções e editais que garantam esta prática.	Não Iniciada				
12.18 Firmar convênios com as redes municipais e estaduais e realizar levantamento de demanda para futura formação dos professores dessas redes.				Em andamento	
12.19 Otimizar um sistema de avaliação interna nas Instituições de Ensino Superior, de modo a institucionalizar programas e procedimentos adotados que busquem atender aos resultados nacionais.	Não Iniciada				

12.20 Acompanhar o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.				Em andamento	
12.21 Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.	Não Iniciada				
12.22 Apoiar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a criação e manutenção de curso pré-vestibular para quilombolas, indígenas, enquanto houver sistemas de seleção convencionais.				Em andamento	PPA Participativo 2020-2023 LOA
12.23 Apoiar ou incentivar a criação de cursos de graduação em etno-desenvolvimento, voltados para as comunidades quilombolas, até o final da vigência do PME.	Não Iniciada				
12.24 Fomentar discussões por meio de fórum, seminários com instituições de nível superior, para inserção no currículo de referenciais teóricos sobre a exclusão, estigmas e da trajetória da reforma psiquiátrica brasileira, de acordo com a legislação vigente, do ponto de vista da acessibilidade.	Não Iniciada				

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 12

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
	No caso da meta 12, das 21 estratégias previstas, 14 não foram iniciadas.	-Necessidade de recursos financeiros para desenvolvimento das estratégias. Também as ações em andamento foram prejudicadas e em função do surto da Covid-19.

4.13 META 13:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 13

DESCRIÇÃO DA META	**META 13:** Elevar a qualidade da Educação Superior ampliando a quantidade de mestres e doutores nas escolas de Ensino Superior da cidade.										
Indicador 13A Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
			25%						**25%**		**Previsão da Meta**
	75,6%	76,6%,	NA	NA	NA	NA					**Meta Alcançada**
	Inep-Data	Inep-Data									**Fonte responsável pela coleta dos dados**

Indicador 13B Percentual de docentes com doutorado na educação superior	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
			25%						**25%**		**Previsão da Meta**
	35,5%	38,03	NA	NA	NA	NA					**Meta Alcançada**
	Inep-Data	Inep-Data									**Fonte responsável pela coleta dos dados**

ESTRATÉGIAS DA META 13

INDICADOR 13A - Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior **INDICADOR 13B -** Percentual de docentes com doutorado na educação superior					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	**Alcance das estratégias (Status)**				**Previsão orçamentária para realização das estratégias**
	ATRASADA EM 2021	**INICIADA EM 2021**	**CONCLUÍDA EM 2021**	**NÃO CONCLUÍDA EM 2021**	
13.1 Criar central de acompanhamento de construção de instrumentos que estejam relacionados ao SINAES para avaliar, regular e supervisionar os rumos da Educação Superior na cidade de Vitória da Conquista.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
13.2 Qualificar a participação de todos os envolvidos na realização do Exame					Sem previsão orçamentária

Nacional/ENADE para acompanhar melhor o impacto dessa política no fazer ensino superior da cidade.	Não Iniciada				
13.3 Criar uma rotina de avaliação do professorado através de instrumentos construídos para esse fim.				Em andamento	
13.4 . Promover uma agenda de encontros com todas as instituições envolvidas com o processo de formação de professores para avaliar a qualidade dos cursos oferecidos para atendimento das necessidades educativas da cidade de Vitória da Conquista	Não Iniciada				
13.5 Criar um protocolo de conduta entre as partes envolvidas com o processo de Educação Regional que apresente as necessidades das escolas, do professorado e da universidade	Não Iniciada				
13.6 Mapear as necessidades do município em termos de qualificação do professorado e consolidar formação para este fim	Não Iniciada				
13.7 Estabelecer parcerias e fóruns integrados entre as Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas da região, prevendo em seus Planos de Desenvolvimento Institucional tal parceria.				Em andamento	Sem previsão orçamentária
13.8 Implementar em cada Instituição de Ensino Superior, o acompanhamento da aprendizagem por um setor pedagógico, através dos resultados nos exames de desempenho, analisando os objetivos previstos ao perfil do egresso.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
13.9 Prever no plano de desenvolvimento institucional das instituições de Ensino Superior, programas de formação docente e dos profissionais técnico-administrativos.				Em andamento	

13.10 Promover políticas de ações afirmativas, voltadas para a permanência e êxito dos estudantes cotistas.				Em andamento	PPA Participativo 2020-2023 LOA

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 13

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
	Em relação à meta 13, sete estratégias precisam ser iniciadas.	- Além da previsão orçamentária, as ações foram prejudicadas e em função do surto da Covid-19.

4.14 META 14

QUADRO DOS INDICADORES DA META 14

DESCRIÇÃO DA META	**META 14:** Fomentar, através do investimento em qualificação docente superior, a criação de pós-graduação stricto sensu, nas instituições de ensino superior da cidade.										
Indicador 14A Número de títulos de mestrado concedidos por ano	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
			25%						**25%**		**Previsão da Meta**
	NA	NA	NA	NA	NA	**NA**					**Meta Alcançada**

											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 14B Número de títulos de doutorado concedidos	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
			25%						**25%**		**Previsão da Meta**
	NA	NA	NA	NA	NA	**NA**					**Meta Alcançada**
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 14

	INDICADOR 14 A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano **INDICADOR 14 B -** Número de títulos de doutorado concedidos				
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	

14.1 Construir um projeto de qualificação dos professores da Educação Básica em nível stricto sensu, em parceria com as Instituições de Ensino Superior.				Em andamento	Sem previsão orçamentária
14.2 Consolidar um plano de formação a curto, médio e longo prazo do professorado que atua nas escolas de Educação Básica.	Não Iniciada				
14.3 Reorganizar o formato das escolas e de seu espaço de trabalho para absorver este profissional de maneira mais específica para desenvolver núcleos de pesquisa em suas escolas.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
14.4 Consolidar convênios com instituições nacionais e internacionais que possibilite ao professor da Educação Básica a formação neste grau de ensino.				Em andamento	Sem previsão orçamentária
14.5 Preparar as Instituições de Ensino Superior para agregar novos cursos de Doutorado.				Em andamento	
14.6 Criar Núcleos permanentes de pesquisa interligada com os vários níveis de educação da cidade – Observatórios de Educação, por exemplo.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
14.7 Aproveitar de forma diferenciada os professores da Rede Básica de Ensino, que já possuem formação em nível stricto sensu, para a criação de núcleos formativos que coloquem os problemas da Escola em evidência para futuras investigações e consolidação de novas práticas	Não Iniciada				
14.8 Fomentar a participação do município em programas nacionais como Ciências sem Fronteiras.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
14.9 Direcionar investimentos e criar cursos de capacitação que estimulem o desenvolvimento				Em andamento	

científico e tecnológico, junto às instituições de ensino superior.					
14.10 Criar linhas de financiamento para pesquisas que visem a preservação do meio ambiente com sustentabilidade da região sudoeste, junto às instituições de ensino superior.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
14.11 Incentivar a produção científica a partir de pesquisas de campo, assegurando a criação de novos produtos e serviços, junto às instituições de ensino superior.	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 14

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
	Das 11 estratégias previstas na meta 14, sete não foram iniciadas.	- Além da previsão orçamentária, as ações foram prejudicadas e em função do surto da Covid-19.

4.15 META 15:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 15

DESCRIÇÃO DA META	**META 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência desse PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.										
Indicador 15A Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
			25%						**25%**		**Previsão da Meta**
	33,5%	31,4%	47,24%	49,9%	**NA**	**Crescente**					**Meta Alcançada**
	SEI\Dipeq\Copes	SEI\Dipeq\Copes	INEP/ MEC	INEP/ MEC	Não publicado	Não publicado					**Fonte responsável pela coleta dos dados**

ESTRATÉGIAS DA META 15

INDICADOR 15 A - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	**Alcance das estratégias (Status)**				**Previsão orçamentária para realização das estratégias**
	ATRASADA EM 2021	**INICIADA EM 2021**	**CONCLUÍDA EM 2021**	**NÃO CONCLUÍDA EM 2021**	

15.1 Organizar políticas, em parceria com outro ente federativo, para a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente, para a formação de professores da educação básica, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, conforme demanda do município, bem como a fiscalização do cumprimento;				Em andamento	Sem previsão, não é item financiável.
15.2 Fazer um levantamento dos profissionais da educação que não possuem curso superior, normal médio ou curso técnico, a fim de incentivar essa formação;				Em andamento	. Sem previsão, não é item financiável.
15.3 Garantir a formação dos profissionais da educação, nas suas diversas funções;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023
15.4 Incentivar a formação para os professores da Educação Básica, de modo que 100% (cem por cento) destes tenham, ao final dos 10 (dez) anos do PME, formação específica de nível superior, acompanhando a oferta das condições de acesso e permanência nas instituições de ensino superior;				Em andamento	. Sem previsão, não é item financiável.
15.5 Promover formação continuada para os monitores, cuidadores, professores e coordenadores que atendam alunos com deficiência e transtornos mentais;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023
15.6 Assegurar, por via de concurso público, a entrada de professores licenciados habilitados desde a Educação Infantil;			Realizada		LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023
15.7 Estabelecer em regime de colaboração a participação dos alunos das IES, dos cursos de				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA)

licenciatura, para os Programas de Educação, objetivando a qualificação do programa e ampliação da parceria escola-universidade;					PPA Participativo -2020-2023
15.8 Incentivar a formação para os professores da educação básica, de modo que 100% destes tenham, ao final dos 10 (dez) anos do PME, formação específica de nível superior;				Em andamento	. Sem previsão, não é item financiável.
15.9 Estreitar a relação entre a SMED e as Universidades Formadoras, de modo que a iniciação à docência seja ampliada e incentivada;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023
15.10 Desenvolver estrutura de suporte em cada unidade escolar para implantar/ampliar plataformas eletrônicas e oferta de cursos não presenciais, focados na formação continuada, inclusive escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas;		Iniciada			LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023
15.11 Estabelecer parcerias com a rede tecnológica para incentivar que todos os profissionais da educação, exceto os do magistério, tenham formação específica em nível técnico ou tecnológico;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023
15.12 Identificar o número de profissionais do magistério sem graduação plena, estimulando a habilitação dos profissionais identificados, nos cursos de Pedagogia, Normal Superior e séries iniciais, nas redes estadual, municipal, particular e comunitária;				Em andamento	. Sem previsão, não é item financiável.
15.13 Identificar e mapear as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, implementando no prazo de um ano				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA)

da vigência deste Plano os programas de formação, estabelecendo parcerias com outros estabelecimentos públicos de ensino;					PPA Participativo -2020-2023
15.14 Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;				Em andamento	. Sem previsão, não é item financiável.
15.15 Ampliar parcerias com as universidades públicas, visando ampliar a oferta de curso de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, e desenvolver a pesquisa nesse campo, assegurando a sua gratuidade;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023
15.16 Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, incentivando a formação superior;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA)
15.17 Participar anualmente dos debates públicos coordenados pelas Universidades Públicas, com as instituições de ensino superior, sobre as organizações curriculares dos cursos de licenciatura, na busca pela renovação pedagógica com foco no aprendizado, com carga horária em formação geral, com formação nas áreas do conhecimento e didáticas específicas, incorporando tecnologias da informação e da comunicação e enfatizando as diretrizes curriculares para a educação básica, bem como metodologias específicas para atuar com pesquisa e interdisciplinaridade e garantindo uma articulação entre os níveis de ensino	Não Iniciada				. Sem previsão, não é item financiável.
15.18 Incluir em qualquer curso profissional, de nível médio e superior, conhecimentos sobre	Não Iniciada				. Sem previsão, não é item financiável.

educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração social;					
15.19 Criar núcleo de apoio multidisciplinar (Psicólogo, Assistente Social e Fonoaudiólogo) para atendimento aos profissionais do magistério público, vinculado diretamente às Secretarias de Educação		Iniciada			LEI nº 2.211/2017 (PPA)
15.20 Incentivar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023
15.21 Estimular, no prazo de cinco anos desse PME, os cursos de profissionalização, destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de multimeios didáticos, secretaria escolar, alimentação escolar, infraestrutura material e ambiental para os profissionais que possuem ensino médio;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023
15.22 Incentivar aos profissionais da educação para participarem de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de tecnologia da informação e comunicação, educação ambiental e educação especial nas suas diversas deficiências e dos transtornos mentais, voltados para a qualidade do trabalho na sua área de atuação, no prazo de vigor deste Plano, considerando os espaços de informática das unidades de ensino;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023
15.23 Realizar discussões e formação permanente para os profissionais da educação, em parceria com instituições filantrópicas e com Universidades, que				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA)

lidam diretamente com crianças e adolescentes com transtornos mentais;					PPA Participativo-2020-2023
15.24 Garantir avaliação de desempenho para todos os trabalhadores de educação, vinculada às políticas de formação inicial, continuada e de atualização para a melhoria contínua do sistema educacional e valorização profissional;	Não Iniciada				. Sem previsão, não é item financiável.
15.25 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para melhoria da qualidade educacional;		Iniciada			. Sem previsão, não é item financiável.

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 15

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
15.17	Participar anualmente dos debates públicos coordenados pelas Universidades Públicas, com as instituições de ensino superior, sobre as organizações curriculares dos cursos de licenciatura, na busca pela renovação pedagógica com foco no aprendizado, com carga horária em formação geral, com formação nas áreas do conhecimento e didáticas específicas, incorporando tecnologias da informação e da comunicação e enfatizando as diretrizes curriculares para a educação básica, bem como metodologias específicas para atuar com pesquisa e interdisciplinaridade e garantindo uma articulação entre os níveis de ensino	Entre outros fatores, a Pandemia do Coronavírus, pode ser considerada a principal causa para o não início do desenvolvimento de algumas estratégias. Entre outros motivos, pode-se dizer que as estratégias não iniciadas não são de iniciativa ou de responsabilidade do município, mas de outras instituições parceiras ou de outros entes federados.
15.18	Incluir em qualquer curso profissional, de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração social;	Entre outros fatores, a Pandemia do Coronavírus, pode ser considerada a principal causa para o não início do desenvolvimento de algumas estratégias.

		Entre outros motivos, pode-se dizer que as estratégias não iniciadas não são de iniciativa ou de responsabilidade do município, mas de outras instituições parceiras ou de outros entes federados.
15.24	Garantir avaliação de desempenho para todos os trabalhadores de educação, vinculada às políticas de formação inicial, continuada e de atualização para a melhoria contínua do sistema educacional e valorização profissional;	Entre outros fatores, a Pandemia do Coronavírus, pode ser considerada a principal causa para o não início do desenvolvimento de algumas estratégias. Entre outros motivos, pode-se dizer que as estratégias não iniciadas não são de iniciativa ou de responsabilidade do município, mas de outras instituições parceiras ou de outros entes federados.

4.16 META 16:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 16

DESCRIÇÃO DA META	**META 16:** Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.										
Indicador 16A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
			25%						**25%**		**Previsão da Meta**
	54,3%	55,3%	57,98%	60,8%	59,3%	**79,52%**					**Meta Alcançada**

	SEI\Dipeq\ Copes e 16B	SEI\Dipeq\ Copes e 16B	INEP/ MEC	INEP/ MEC	INEP/ MEC						**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 16B Percentual de professores com formação continuada	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
			25%						**25%**		**Previsão da Meta**
	42,2%	39,5%	NA	NA	NA	NA					**Meta Alcançada**
	SEI\Dipeq\ Copes e 16B	SEI\Dipeq\ Copes e 16B									**Fonte responsável pela coleta dos dados**

ESTRATÉGIAS DA META 16

	INDICADOR 16 A - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu **INDICADOR 16 B -** Percentual de professores com formação continuada				
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
16.1 Incentivar, durante a vigência deste Plano, os profissionais do magistério, da rede municipal, a				Em andamento	. Sem previsão, não é item financiável

realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC;					
16.2 Consolidar um núcleo de formação continuada, que promova ações de atividades complementares, fomento à pesquisa, especialização;				Em andamento	
16.3 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023
16.4 Garantir ações formativas dos conteúdos fundamentais dos Anos Iniciais para os professores;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023
16.5 Organizar políticas de formação para todos os profissionais da educação, em suas diversas funções e especificidades;		Iniciada			LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023
16.6 Implementar formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, através de convênios e parcerias;				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023
16.7 Incentivar a formação continuada dos profissionais da educação, em nível de graduação e pós-graduação (latu sensu e stricto sensu);				Em andamento	
16.8 Fomentar, junto aos profissionais da educação da rede pública municipal, a busca do conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023

a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais;					
16.9 Incentivar a formação em nível de Pós-Graduação em áreas prioritárias na formação local;				Em andamento	. Sem previsão, não é item financiável
16.10 Contribuir para a viabilização do planejamento estratégico que venha a dimensionar a demanda por formação continuada e a oferta de formação em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;				Em andamento	. Sem previsão, não é item financiável.
16.11 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, da reforma Psiquiátrica Brasileira com a Lei nº 10.216/2001, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com transtornos mentais;	Não iniciada				
16.12 Estabelecer parcerias e articular com as instituições públicas de ensino superior para ofertar, cursos ou Programa de Formação Continuada para professores dos sistemas: estadual e municipal de ensino que atuam na sala regular e possuem alunos com transtornos mentais;	Não iniciada				
16.13 Viabilizar aos profissionais da educação participação em cursos de especialização, nas Instituições Públicas, nas áreas de ensino e, em	Não iniciada				

particular, para Educação Infantil, Educação Especial, EJA e gestão escolar;					
16.14 Colaborar com as Universidades Públicas, no planejamento estratégico para o atendimento da demanda por formação em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado, dos professores da educação básica;	Não iniciada				
16.15 Assegurar aos profissionais da educação, horário reservado para estudos, avaliações e reuniões periódicas, caso previsto em legislação municipal;				Em andamento	. Sem previsão, não é item financiável
16.16 Assegurar, num prazo máximo de 4 (quatro) anos desse PME, que o profissional do magistério da Rede Pública atue em um único estabelecimento escolar, quando em jornada de tempo integral, após avaliação e autorização do Poder Executivo;				Em andamento	. Sem previsão, não é item financiável
16.17 Estabelecer convênios com espaços culturais, com a finalidade de aprimorar e enriquecer os conhecimentos dos educadores.	Não iniciada				

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 16

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
16.11	Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, da reforma Psiquiátrica Brasileira com a Lei nº 10.216/2001, das teorias de	Entre outros fatores, a Pandemia do Coronavírus, pode ser considerada a principal causa para o não início do desenvolvimento de algumas estratégias. Entre outros motivos, pode-se dizer que as estratégias não iniciadas não são de iniciativa ou de

	aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com transtornos mentais;	responsabilidade do município, mas de outras instituições parceiras ou de outros entes federados.
16.12	Estabelecer parcerias e articular com as instituições públicas de ensino superior para ofertar, cursos ou Programa de Formação Continuada para professores dos sistemas: estadual e municipal de ensino que atuam na sala regular e possuem alunos com transtornos mentais;	Entre outros fatores, a Pandemia do Coronavírus, pode ser considerada a principal causa para o não início do desenvolvimento de algumas estratégias. Entre outros motivos, pode-se dizer que as estratégias não iniciadas não são de iniciativa ou de responsabilidade do município, mas de outras instituições parceiras ou de outros entes federados.
16.13	Viabilizar aos profissionais da educação participação em cursos de especialização, nas Instituições Públicas, nas áreas de ensino e, em particular, para Educação Infantil, Educação Especial, EJA e gestão escolar;	Entre outros fatores, a Pandemia do Coronavírus, pode ser considerada a principal causa para o não início do desenvolvimento de algumas estratégias. Entre outros motivos, pode-se dizer que as estratégias não iniciadas não são de iniciativa ou de responsabilidade do município, mas de outras instituições parceiras ou de outros entes federados.
16.14	Colaborar com as Universidades Públicas, no planejamento estratégico para o atendimento da demanda por formação em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado, dos professores da educação básica;	Entre outros fatores, a Pandemia do Coronavírus, pode ser considerada a principal causa para o não início do desenvolvimento de algumas estratégias. Entre outros motivos, pode-se dizer que as estratégias não iniciadas não são de iniciativa ou de responsabilidade do município, mas de outras instituições parceiras ou de outros entes federados.
16.17	Estabelecer convênios com espaços culturais, com a finalidade de aprimorar e enriquecer os conhecimentos dos educadores.	Entre outros fatores, a Pandemia do Coronavírus, pode ser considerada a principal causa para o não início do desenvolvimento de algumas estratégias. Entre outros motivos, pode-se dizer que as estratégias não iniciadas não são de iniciativa ou de responsabilidade do município, mas de outras instituições parceiras ou de outros entes federados.

4.17 META 17:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 17

DESCRIÇÃO DA META	**META 17: :** Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.										
Indicador 17A Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
			25%						**25%**		**Previsão da Meta**
	224,8	212,2	NA	NA	NA	NA					**Meta Alcançada**
	SEI\Dipeq\ Copes.	SEI\Dipeq\ Copes.									**Fonte responsável pela coleta dos dados**

ESTRATÉGIAS DA META 17

INDICADOR 17 A - Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	**Alcance das estratégias (Status)**				**Previsão orçamentária para realização das estratégias**
	ATRASADA EM 2021	**INICIADA EM 2021**	**CONCLUÍDA EM 2021**	**NÃO CONCLUÍDA EM 2021**	

17.1 Garantir o cumprimento da lei do piso de forma integral.				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023
17.2 Estabelecer política de valorização pela formação, em todos os níveis, para todos Profissionais da Educação.				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023)
17.3 Valorizar os profissionais do Magistério, através de uma política que garanta o estabelecimento do piso salarial, definindo assim os percentuais interníveis (graduação, especialização, mestrado e doutorado) e referências (considerando toda a jornada de tempo de serviço determinado por lei), respeitando a titulação ou habilitação específica, independentemente do nível de ensino ou área de atuação.				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023
17.4 Buscar o acesso do Município à assistência financeira específica da União aos entes federados, para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.				Em andamento	LEI nº 2.211/2017 (PPA) PPA Participativo -2020-2023

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 17

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.

	Todas as estratégias da meta 17 foram implementadas.	

4.18 META 18:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 18

DESCRIÇÃO DA META	**META 18:** Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira, para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal										
Indicador 18A Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira, para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
			25%						**25%**		**Previsão da Meta**
	NA	NA	NA	NA	NA	NA					**Meta Alcançada**
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 18

Indicador 18 A - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira, para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	**Alcance das estratégias (Status)**				**Previsão orçamentária para realização das estratégias**
	ATRASADA EM 2021	**INICIADA EM 2021**	**CONCLUÍDA EM 2021**	**NÃO CONCLUÍDA EM 2021**	
18.1 Avaliar a possibilidade de reformulação, no prazo de 2 (dois) anos desse PME, do plano de carreira, de forma que seja contemplado os cargos dos profissionais do magistério, assegurando a todos o acesso e permanência em programas de qualificação, legalmente previstos;	Não Iniciada				
18.2 Avaliar a possiblidade de criação do regime de dedicação exclusiva para os profissionais do magistério, dentro do prazo de vigência deste PME;	Não Iniciada				
18.3 Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;				Em andamento	. Sem previsão, não é item financiável
18.4 Garantir, quando necessário, a realização de concurso público, até o final da vigência do PME, para ocupar as vagas reais, não excedendo o percentual da legislação vigente;	Não Iniciada				Sem previsão orçamentária
18.5 Garantir, em até o limite de 5% (cinco por cento) dos professores efetivos, licenças			Realizada		. Sem previsão, não é item financiável

remuneradas e incentivos para qualificação profissional, em nível de pós-graduação stricto senso, durante a vigência desse PME;					
18.6 Considerar o custo aluno qualidade (CAQ), como parâmetro para a formação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública;	Não Iniciada				
18.7 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, indígenas e quilombolas, no provimento de cargos efetivos para essas escolas;				Em andamento	
18.8 Constituir comissões permanentes de profissionais da educação, de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de carreira, incluindo parâmetros para avaliação dos profissionais;	Não Iniciada				
18.9 Viabilizar a criação, durante a vigência do PME, um plano de saúde subsidiado pelo Município, para os servidores públicos municipais.				Em andamento	

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 18

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
18.1	Avaliar a possibilidade de reformulação, no prazo de 2 (dois) anos desse PME, do plano de carreira, de forma que seja contemplado os cargos dos profissionais do magistério, assegurando a todos o acesso e permanência em programas de qualificação, legalmente previstos;	Além da previsão orçamentária, a implementação das estratégias foram prejudicadas em função do surto da Covid-19, contexto econômico atual

18.2	Avaliar a possiblidade de criação do regime de dedicação exclusiva para os profissionais do magistério, dentro do prazo de vigência deste PME;	Além da previsão orçamentária, a implementação das estratégias foram prejudicadas em função do surto da Covid-19, contexto econômico atual
18.4	Garantir, quando necessário, a realização de concurso público, até o final da vigência do PME, para ocupar as vagas reais, não excedendo o percentual da legislação vigente;	Além da previsão orçamentária, a implementação das estratégias foram prejudicadas em função do surto da Covid-19, contexto econômico atual
18.6	Considerar o custo aluno qualidade (CAQ), como parâmetro para a formação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública;	Além da previsão orçamentária, a implementação das estratégias foram prejudicadas em função do surto da Covid-19, contexto econômico atual
18.8	Constituir comissões permanentes de profissionais da educação, de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de carreira, incluindo parâmetros para avaliação dos profissionais;	Além da previsão orçamentária, a implementação das estratégias foram prejudicadas em função do surto da Covid-19, contexto econômico atual.

4.19 META 19:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 19

DESCRIÇÃO DA META	**META 19:** Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, em regime de colaboração com o Estado e a União, prevendo recursos e apoio técnico.										
Indicador 19A Percentual de diretores de escolas públicas escolhidos por meio de seleção e eleição	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
			25%						**25%**		**Previsão da Meta**
	NA	NA	NA	24,76%	24,76%	24,76%					**Meta Alcançada**

				Rede Municipal	Rede Municipal	Rede Municipal					**Fonte responsável pela coleta dos dados**

ESTRATÉGIAS DA META 19

INDICADOR 19 A - Percentual de diretores de escolas públicas escolhidos por meio de seleção e eleição					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	**Alcance das estratégias (Status)**				**Previsão orçamentária para realização das estratégias**
	ATRASADA EM 2021	**INICIADA EM 2021**	**CONCLUÍDA EM 2021**	**NÃO CONCLUÍDA EM 2021**	
19.1- Estabelecer como forma de provimento a função de diretor para as instituições públicas de ensino (escolas e creches) a eleição, assegurando a participação da comunidade escolar no processo eletivo.				Em andamento	
19.2- Assegurar, na vigência do PME, como critério de inscrição no processo eletivo para gestores escolares, a participação dos candidatos no curso de formação para gestão pública escolar, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).				Em andamento	Lei nº 2.211/2017 PPA
19.3- Garantir formação continuada, logística e infraestrutura adequadas aos Conselhos Municipais vinculados à Educação, para o desempenho e cumprimento dos seus objetivos.				Em andamento	Lei nº 2.211/2017 PPA

19.4- Estimular em todas as instituições públicas e conveniadas o fortalecimento do grêmio estudantil e associações de pais, assegurando-lhes inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.				Em andamento	Não se aplica
19.5- Estimular a constituição e/ou fortalecimento de conselhos escolares e do Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.				Em andamento	Não se aplica
19.6- Garantir o processo democrático por meio da atuação do conselho escolar no âmbito da escola, para efetivar a descentralização das decisões, a autonomia pedagógica, administrativa e financeira nos estabelecimentos de ensino.				Em andamento	Não se aplica

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 19

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
	Todas as estratégias da meta 19 foram implementadas.	

4.20 META 20:

QUADRO DOS INDICADORES DA META 20

DESCRIÇÃO DA META	**META 20:** Ampliar o investimento público em educação pública, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5° (quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB, ao final do decênio										
Indicador 20A Razão entre a despesa pública empenhada em educação e receita total.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	25,5%	**26%**	**26,5%**	**27%**	**27,5%**	**28%**	**28,5%**	**29%**	**29,5%**	**30%**	**Previsão da Meta**
	26,05%	26,79%	26%	26,26%	25,26%	23,65%					**Meta Alcançada**
	SEI\Dipeq\Copes /Rede Municipal	SEI\Dipeq\ Copes/ Rede Municipal	Rede Municipal	Rede Municipal	Rede Municipal	Rede Municipal					**Fonte responsável pela coleta dos dados**

ESTRATÉGIAS DA META 20

INDICADOR 20 A - Razão entre a despesa pública empenhada em educação e receita total **INDICADOR 20 B -** Razão entre a despesa pública empenhada em educação e PIB					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	

20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do §1° do art. 75, da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimentos e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais assegurando o padrão de qualidade nacional;				Em andamento	NOVA LEI DO FUNDEB Nº 14.113/2020; SALÁRIO EDUCAÇÃO; PNAE; PNATE –MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; PPA 2018-2021 LEI Nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020
20.2 Atuar politicamente para viabilizar a implantação e ampliação de faculdades e universidades e por consequente, ampliar o número de vagas no ensino superior;				Em andamento	
20.3 Cooperar com a União e o Estado, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação;				Em andamento	
20.4 Acompanhar a contribuição para o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado da Bahia, nos termos da Constituição Estadual;				Em andamento	
20.5 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal e aplicar na forma da lei específica, a parcela da participação, no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a	Não Iniciada				COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GPAÁS NATURAL

finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214					
20.6 Desenvolver, com apoio da contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, estudos e acompanhamentos regulares dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;				Em andamento	PPA - LEI nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020;
20.7 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n° 131,de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, publicações nos portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério Público, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas do Estado;				Em andamento	NOVA LEI DO FUNDEB Nº 14.113/2020; PPA - LEI Nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020;
20.8 Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 02 anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, em material educacional, e a articulação do sistema estadual e municipal de educação, em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva				Em andamento	

da União no combate às desigualdades educacionais regionais;					
20.9 Buscar junto ao Estado e à União, a complementação de recursos financeiros para o município que comprovadamente não atingirem o valor do Custo Estudante Qualidade inicial – CAQi, e, posteriormente, do CAQ;	Não Iniciada			Em andamento	
20.10 O Município deverá implementar em parceria com os governos estadual federal, o Custo Estudante Qualidade inicial – CAQi, e, posteriormente, do CAQ como indicador prioritário para definição do financiamento para todas as etapas e modalidade da educação;	Não Iniciada			Em andamento	
20.11 Garantir o efetivo cumprimento da Lei de Responsabilidade Educacional, após sua promulgação;				Em andamento	PME
20.12 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aperfeiçoamentos que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União, para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do art. 211 da Constituição Federal				Em andamento	NOVA LEI DO FUNDEB Nº 14.113/2020; PPA - LEI Nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020;
20.13 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de				Em andamento	NOVA LEI DO FUNDEB Nº 14.113/2020; PPA - LEI Nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020;

ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5° do art. 7° na Lei nº 13.005/2014;					
20.14 Garantir e efetivar a articulação entre as metas do PME, alinhadas ao PNE e ao PEE, e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e município, e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, do Estado e do município, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;				Em andamento	PPA - LEI Nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020;
20.15 Acompanhar recursos provenientes da receita estadual para o financiamento público permanente da educação profissional pública, com o objetivo de expandi-la;				Em andamento	NOVA LEI DO FUNDEB Nº 14.113/2020; PPA - LEI Nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020;
20.16 O Município deverá fortalecer os conselhos responsáveis pelo controle social dos recursos financeiros da educação e tornar público as prestações de contas em murais e meios eletrônicos no portal de transparência e órgãos competentes				Em andamento	NOVA LEI DO FUNDEB Nº 14.113/2020; PPA - LEI Nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020;
20.17 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização dos profissionais da educação, na organização escolar, prioritariamente, em instituições de ensino público;				Em andamento	NOVA LEI DO FUNDEB Nº 14.113/2020; PPA - LEI Nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020;
20.18 Investir na valorização dos profissionais da educação, assegurando o cumprimento integral do plano de carreira;				Em andamento	NOVA LEI DO FUNDEB Nº 14.113/2020; PPA - LEI Nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020;

20.19 Assegurar e priorizar investimentos para a formação continuada dos profissionais da educação;				Em andamento	NOVA LEI DO FUNDEB Nº 14.113/2020; PPA - LEI Nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020;
20.20 Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino;				Em andamento	NOVA LEI DO FUNDEB Nº 14.113/2020; PPA - LEI Nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020;
20.21 Destinar recursos no orçamento municipal para oferta e melhoria da qualidade do transporte escolar para alunos e professores e demais servidores da rede municipal de ensino;				Em andamento	NOVA LEI DO FUNDEB Nº 14.113/2020; PPA - LEI Nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020;
20.22 Garantir recursos para a oferta e qualidade da merenda escolar;				Em andamento	PPA - LEI Nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020;
20.23. Investir nas instituições de ensino observando as necessidades pedagógicas, as condições de acessibilidade, mobiliários e equipamentos para os profissionais da escola e alunos, com novas tecnologias apropriadas às atividades de ensino e aprendizagem;				Em andamento	NOVA LEI DO FUNDEB Nº 14.113/2020; PPA - LEI Nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020;

20.24 Destinar recursos para as políticas de acompanhamento e melhoria da qualidade da educação;				Em andamento	NOVA LEI DO FUNDEB Nº 14.113/2020; PPA - LEI Nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020;
20.25 Fixar um cronograma de aplicação dos recursos financeiros para as escolas públicas com a finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, bem como ampliar os valores dos recursos financeiros dos mesmos.				Em andamento	NOVA LEI DO FUNDEB Nº 14.113/2020; PPA - LEI Nº 2.211/2017; LDO LEI Nº 2.441/2020; LOA LEI Nº 2.442/2020;

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 20

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
20.5	Otimizar a destinação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal e aplicar na forma da lei específica, a parcela da participação, no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214	Compensação Financeira pela exploração do petróleo e gás natural não repassada para a educação.
20.9	Buscar junto ao Estado e à União, a complementação de recursos financeiros para o município que comprovadamente não atingirem o valor do Custo Estudante Qualidade inicial – CAQi, e, posteriormente, do CAQ;	Valores e critérios ainda não definidos.

20.10	O Município deverá implementar em parceria com os governos estadual federal, o Custo Estudante Qualidade inicial – CAQi, e, posteriormente, do CAQ como indicador prioritário para definição do financiamento para todas as etapas e modalidade da educação;	Valores e critérios ainda não definidos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação às 366 estratégias previstas no Plano Municipal de Educação Vitória da Conquista, observou-se que muitas ainda não foram iniciadas, principalmente a meta 11 (Educação Profissional). Outras que estavam em andamento, foram prejudicadas em virtude do atual contexto de pandemia.

Os indicadores das metas 1, 2, 3, 6, 10, 11 e 16 não foram calculados tendo em vista que os dados estatísticos 2021 da Educação Básica não foram divulgados. O indicador 2B que considerou os dados da Rede Municipal e a estimativa populacional da SAEB.

No caso das metas 4, 5, 8, 9,17,18, não foi possível calcular indicadores, em função de INEP não disponibilizar uma base de dados oficiais por município. Só foi possível calcular o indicador 4A, com base nos dados da Rede Municipal. Foi realizada também uma consulta na PNAD e observou-se que não apresentam informações apenas por federação.

No caso dos indicadores das metas 12, 13 e 14, que se refere ao Ensino Superior de Vitória da Conquista, a construção desses dados, ainda é um desafio por algumas razões: não ter um microcenso junto ao INEP que apresente a realidade dos municípios, das redes privadas e públicas, que por sua vez, fazem a malha de oferta das matrículas e perfis de professorado, alimentam bases distintas de dados e que nem sempre estão disponíveis em sua totalidade. Isso implica afirmar que as realidades entre instituições públicas (federais, estaduais), tornam-se desconhecidas em sua totalidade.

Assim, na iminência de apresentar um instrumento que valide a construção de dados locais para ajuste dos números gerais à realidade deste município. Observou-se também que em relatório parcial de análise das metas do PEE da Bahia, divulgado pelo FEEBa já é apontado que as metas 13 e 14 já foram alcançadas. Assim, para estas duas metas, sugere-se que as ações sejam mantidas e ampliadas. Por outro lado, quando se busca identificar a realidade da cidade de Vitória da Conquista, a situação é mais complexa, pois a inexistência de informações conjuntas sobre a realidade da cidade, a dificuldade de acesso junto às redes privadas e públicas, pode apresentar uma falta de coerência entre os dados e consequentemente algumas distorções e pouca compreensão.

Quantos aos indicadores 15A, será também necessário aguardar a publicação Relatório de Indicadores Educacionais – Adequação da Formação Docente e da Sinopse da Educação Básica.

As informações coletadas referentes aos indicadores da meta 19 e 20, apresentam dados apenas da rede municipal, com necessidade de identificar das outras esferas públicas dados oficiais para cálculo e análise dos indicadores.

No que se refere aos indicadores da meta 7, observou-se que a nota alcançada nos anos iniciais foi acima da meta projetada pelo INEP, superando a meta também de 2021. Nos anos finais, considerando todas as redes, o município de Vitória da Conquista, alcançou 5.6 com meta de 4.5. Se considerar apenas a rede municipal, a nota alcançada é de 4.6. No Ensino Médio, também foi observado, avanço de 0,2. A meta de 2019 era de 3,1, foi alcançada a nota 3.3.

Mesmo diante dos desafios enfrentados, o processo de monitoramento foi realizado, com necessidade de melhoria. Daí a importância de desenvolver ações para realização de pesquisa junto às instituições, mobilização da comunidade escolar para conhecimento e discussão do plano, socialização dos estudos realizados, bem como disponibilização de dados oficiais por município e não apenas por federação ou região.

Outro aspecto já notado em outros momentos está associado à construção das Metas para nosso município e as estratégias para atendê-las: observou-se que será necessário reorganizar várias estratégias e ações, pois muitas delas não se encontram de acordo com a Meta e suas

necessidades. A Revisão das Metas se faz necessário para chegarmos em 2025 mais aproximada da realidade de cada eixo. Será necessário o município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, criar um ambiente consorciado de Instituições de Ensino Superior (IES) da cidade para elaboração coletiva de instrumento que faça uma coleta de informações, capaz de gerar um diagnóstico de nossa cidade e da implantação e implementação do PME.

Observou-se também que, apesar do processo de monitoramento contar com uma Equipe Técnica com várias representações, algumas instituições não se fizeram tão presentes quanto neste ano, no entanto as discussões, análises e atividades realizadas se mostraram preponderantes para realização de um trabalho conjunto, participativo com ideias inovadoras de suma importância para maior qualidade no trabalho proposto.

Vale ressaltar, que as participações nas rodas de conversas, seminários, reuniões, encontros formativos com Equipe Técnica Estadual, deram ânimo para a Equipe Municipal, reforçaram as ações, com impulso para busca de melhoria no processo de monitoramento.

A proposta de trabalho para o ano de 2022, é alcançar avanços consideráveis na coleta de dados para trazer com maior fidelidade os dados da rede educacional do Município de Vitória da Conquista.

6. REFERÊNCIAS:

ISO:
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopse Estatística da Educação Superior 2019. [online]. Brasília: Inep, 2020. [citado yyyy-mm-dd]. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>.

ABNT: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Superior 2019. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: dd mm. yyyy.

http://saeb.inep.gov.br/saeb/resultado-final-externo/boletim?anoProjeto=2019&coEscola=29277647

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as **diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 19 de set. 2019.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/programas/pnae. Acesso em: 19 set. 2019.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **IDEB – Resultados e Metas**. Portal do INEP. 2018. Disponível em: http://ideb.inep.gov.br/. Acesso em: 12 fev. 2020

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Painel de Indicadores.** Portal do INEP. 2019. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/dados/monitoramento-do-pne/painel-de-indicadores. Acesso em: 19 set. 2019.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Resultados e Resumos**. Portal do INEP. 2019. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/web/guest/resultados-e-resumos. Acesso em: 12 fev. 2020.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Indicadores Educacionais**. Portal do INEP. 2019. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais. Acesso em: 12 fev. 2020.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **InepData**. Portal do INEP. 2019. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/web/guest/inep-data. Acesso em: 12 fev. 2020.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Sinopses Estatísticas**. Portal do INEP. 2019. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica. Acesso em: 12 fev. 2020.

Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. **Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996** (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática história e cultura afro-brasileira, e dá outras providências). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 19 set. 2019.

OBSERVATÓRIO do PNE. **Indicadores Metas PNE.** Disponível em: https://www.observatoriodopne.org.br/indicadores/metas/1-educacao-infantil/indicadores. Acesso em: 07 jan. 2020.

Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (Simec). **PNE em Movimento**. Portal do MEC. 2019. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php. Acesso em: 19 set. 2019.

VITÓRIA DA CONQUISTA. Lei Municipal Nº 1.885, de 10 de abril de 2013. Institui o **Sistema Municipal de Ensino** de Vitória da Conquista, cria os seus órgãos constitutivos e dá outras providências. Vitória da Conquista, 2013. Disponível em: http://www.pmvc.ba.gov.br/wp-content/uploads/lei_municipal_1885_2013.pdf. Acesso em: 30 de nov. 2018.

VITÓRIA DA CONQUISTA. Lei Municipal nº 2.042, de 26 de junho de 2015. Aprova o **Plano Municipal de Educação** – PME, e dá outras providências, Vitória da Conquista, 2015.

Lei Municipal nº 2.108, de 11 de outubro de 2016. **Altera o Anexo único da Lei Municipal n° 2.042**, de 26 de junho de 2015 e dá outras providências, Vitória da Conquista, 2016.

Lei Municipal nº 2.244, de 25 de setembro de 2018. Dispõe sobre as **diretrizes orçamentárias** para o exercício de 2019 e dá outras providências. Vitória da Conquista, 2018. Disponível em: http://dom.pmvc.ba.gov.br/diarios/previsualizar/LQjndPNK/164. Acesso em: 19 de set. 2019.

Lei Municipal nº Lei nº 2.275 de 09 de janeiro de 2019. Estima a **receita e fixa a despesa do orçamento anual** do município de Vitória da Conquista para o exercício financeiro de 2019, bem como determina outras providências. Vitória da Conquista, 2019. Disponível em: http://dom.pmvc.ba.gov.br/diarios/previsualizar/zrj1o6NA/384. Acesso em: 19 de set. 2019.

Lei Municipal nº 2.211 de 27 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o **Plano Plurianual – PPA**, para o quadriênio 2017 a 2021 e dá outras providências, 2017.

Lei Municipal nº 2.269 de 14 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a criação do **Fundo Municipal de Educação** e dá outras providências, Vitória da Conquista, 2018.